

|             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <div></div> | <div></div>                                                             | <div></div> <div>  </div> <div> <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b><br/> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b><br/> <b>HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO</b> </div> | <div></div>                                                                             |
|             | <div> <b>PROTOCOLO GERAL</b><br/> <b>Nº 64593.004605/2019-48</b> </div> |                                                                                                                                                                                                                                      | <div> <b>ASSUNTO</b><br/> <b>INEXIGIBILIDADE</b><br/> <b>Nº 138/2022 - HGuPV</b> </div> |
|             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                         |

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2022 – HGuPV

### 1º VOLUME

| SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SALC - 2022                                                                                                                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div> <b>INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – HGuPV</b><br/> <b>UASG: 160351</b> </div>                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <div> <b>ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VINCULADO AO EDITAL Nº 01/2022</b><br/> <b>EMPRESA: VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA</b><br/> <b>CNPJ: 33.972.744/0001-27</b><br/> <b>DATA DA ABERTURA: 13/09/2022</b> </div> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <div> <b>ANEXO(S): Peças do Processo conforme Índice</b> </div>                                                                                                                                                                        |  |

| MOVIMENTO DO PROCESSO |  |      |  |         |  |      |  |
|-----------------------|--|------|--|---------|--|------|--|
| DESTINO               |  | DATA |  | DESTINO |  | DATA |  |
| 1                     |  |      |  | 6       |  |      |  |
| 2                     |  |      |  | 7       |  |      |  |
| 3                     |  |      |  | 8       |  |      |  |
| 4                     |  |      |  | 9       |  |      |  |
| 5                     |  |      |  | 10      |  |      |  |

ANO 2022

**SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel**  
 Ordenador de Despesas do HGuPV





HGy Porto Velho  
Fl: 1  
SALC

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

PROCESSO CONTENDO AS FOLHAS NUMERADAS E VISTADAS

| NR DE ORDEM | ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                   | SIM | NÃO | N/A | FL    |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-------|
| 1           | CAPA conforme modelo 12ª RM;<br>Número de protocolo<br>Número do processo<br>Nome da OCS ou do PSA<br>CNPJ/CPF<br>Número do volume do processo                                                                                                                         | X   | -   | -   | -     |
| 2           | Índice                                                                                                                                                                                                                                                                 | X   | -   | -   | 1     |
| 3           | Termo de Autuação                                                                                                                                                                                                                                                      | X   | -   | -   | 2     |
| 4           | Solicitação de Credenciamento FuSEx                                                                                                                                                                                                                                    | X   | -   | -   | 3/4   |
| 5           | DIEx FuSEx – Vistoriador - Anexos                                                                                                                                                                                                                                      | X   | -   | -   | 5     |
| 6           | DIEx Vistoriador – FuSEx - Anexos                                                                                                                                                                                                                                      | X   | -   | -   | 6/10  |
| 7           | Check List conferência Carta Proposta da OCS conforme DIEx 831 Inspe Sau/Cmdo, de 14 de outubro de 2021                                                                                                                                                                | X   | -   | -   | 11    |
| 8           | Carta Proposta com informações gerais da OCS/PSA                                                                                                                                                                                                                       | X   | -   | -   | 12/18 |
| 9           | SICAF                                                                                                                                                                                                                                                                  | X   | -   | -   | 19    |
| 10          | Documentos da empresa conforme Edital/Habilitação Jurídica                                                                                                                                                                                                             | X   | -   | -   | 20/46 |
| 11          | Documentação dos Especialistas                                                                                                                                                                                                                                         | X   | -   | -   | 47/77 |
| 12          | Termo de Juntada                                                                                                                                                                                                                                                       | X   | -   | -   | 78    |
| 13          | Termo de Homologação Inexigibilidade 12ª RM                                                                                                                                                                                                                            | X   | -   | -   | 79    |
| 14          | DOU publicação do Edital                                                                                                                                                                                                                                               | X   | -   | -   | 80    |
| 15          | Jornal local publicação do Edital                                                                                                                                                                                                                                      | X   | -   | -   | 81    |
| 16          | Nomeação do Diretor/Ordenador de Despesas                                                                                                                                                                                                                              | X   | -   | -   | 82/83 |
| 17          | BI que publicou a Comissão Especial de Credenciamento                                                                                                                                                                                                                  | X   | -   | -   | 84    |
| 18          | Parecer da comissão - letra f. a Comissão ou Seção Encarregada pela análise documental apresentada pela OCS/PSA interessada (documentos referentes a habilitação das condições de participação), emitida parecer de conformidade, encaminhando-o junto com o processo. | X   | -   | -   | 85/86 |
| 19          | Termo de Juntada                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |     | 87    |
| 20          | DIEx nº 840-SALC/Fisc Adm/DA – Divisão Administrativa                                                                                                                                                                                                                  |     |     |     | 88    |
| 21          | DIEx nº 15-Fusex/Dir HGUPV/HGUPV e Anexo                                                                                                                                                                                                                               |     |     |     | 89/90 |
| 22          | Despacho                                                                                                                                                                                                                                                               | X   | -   | -   | 91    |
| 23          | Minuta do contrato                                                                                                                                                                                                                                                     | X   | -   | -   | 92/94 |
| 24          | Declaração de Disponibilidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                             | X   | -   | -   | 95    |
| 25          | Aprovação para Credenciamento de Organização Civil de Saúde                                                                                                                                                                                                            | X   | -   | -   | 96    |
| 26          | Check List AGU Inexigibilidade                                                                                                                                                                                                                                         | X   | -   | -   | 97/98 |







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

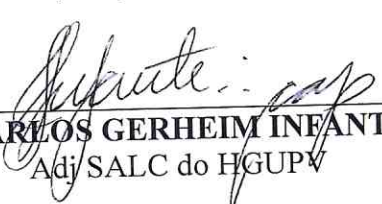
**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**CONFERIDO**

Processo autuado sob o nº 64593.004605/2019-48 que trata do credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CNPJ 33.972744/0001-27, constituído inicialmente de 74 (setenta e quatro) folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

- a) DIEx nº 291-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV .....3
- b) Carta-proposta .....12
- b) Documentação para habilitação .....19

Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE - Cap  
Adj SALC do HGUPV

EM BRANCO

DIEEx Nº 291-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV  
EB: 64593.006661/2022-12



Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

**Do** Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

**Ao** Sr Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho

**Assunto:** credenciamento de OCS- VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

**Referência:** DIEEx Simplificado nº 271-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV, de 2 AGO 22

**Anexo:**

Protocolo\_de\_credenciamento\_OCS\_-\_VIVA\_MUJLHER

1. Informo que esta seção recebeu a carta proposta da OCS- VIVA MULHER SERVIÇO MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, solicitando o credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA NR: 01/2022.
2. O estabelecimento foi vistoriado e as instalações físicas e as formações do profissional são compatíveis com os serviços ofertados.
3. Diante do exposto, solicito verificar a possibilidade de autorizar o processo de credenciamento da referida OCS, de forma a atender a necessidade e a demanda de atendimento aos contribuintes do FUSEx.

JORGE LUIS DOS SANTOS PASSOS - Cap  
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**





Porto Velho, 2 de agosto de 2022.

Do Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

À Sra Adjunto 13 da Comissão Especial de Credenciamento

**Assunto:** Vistoria para credenciamento de OCS-VIVA MULHER SERVIÇOS MEDICOS E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA SEC. 0607/2022, de 08/07/2022

**Anexos:**

- 1) carta\_proposta-\_clínica\_viva\_mulher;
- 2) A-Protocolo\_de\_Vistoria\_2022; e
- 3) BI\_112\_DE\_21de\_junho\_22.

1. Informo que esta seção recebeu carta proposta da OCS VIVA MULHER SERVIÇOS MEDICOS E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA SEC. 0607/2022, de 08/07/2022 solicitando credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEX/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA Nr: 01/2022.

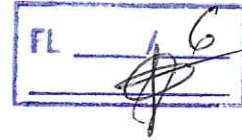
2. Diante do exposto e, conforme publicação da Comissão Especial de Credenciamento, folha 04 do BI NR 112, de 21 de junho 2022 do HGUPV, solicito vistoria da OCS, de forma a dar prosseguimento ao processo.

3. Por oportuno, informo que a vistoria solicitada deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis, a fim de dar celeridade ao processo.

  
JORGE LUIS DOS SANTOS PASSOS - Cap  
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

**EM BRANCO**

DIEEx Nº 288-CEC/Fusex/Dir HGUPV  
EB: 64593.006597/2022-70



Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

**Do** Adjunto 13 da Comissão Especial de Credenciamento  
**Ao** Sr Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

**Assunto:** Vistoria para credenciamento de OCS-VIVA MULHER SERVIÇOS MEDICOS E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

**Anexo:**

Protocolo\_de\_credenciamento\_OCS\_-\_VIVA\_MUJLHER

1. Informo que diante da carta proposta da OCS VIVA MULHER SERVIÇO MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA - PROTOCOLO SEC. 0419/2022, de 09/05/2022, para credenciamento dos atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx/PASS, foi realizada vistoria técnica na data 11 de agosto de 2022, para averiguar concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA Nr: 01/2022.

2. Diante do exposto e, conforme publicação da Comissão Especial de Credenciamento, folha 13 do BI NR 112, de 21 JUNHO 2022, do HGUPV, esse oficial integrante dessa Comissão Especial é de PARECER FAVORÁVEL, para fim de credenciar essa OCS e dar celeridade ao processo com deferimento.

Vitória Régia  
ASP QMT  
ID 1210773071  
SEM/RQ 5428

VITÓRIA RÉGIA ALENCAR DA SILVA SOUSA - Asp  
Adjunto 13 da Comissão Especial de Credenciamento

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

**EM BRANCO**

# PROTOCOLO DE VISTORIA – CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Análise de condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias



## 1 – CADASTRO:

Razão Social: Vivz mulher serviços médicos de Ginecologia e Obstetriz

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: 33.972.744/0003-27

Endereço: Av. Pinheiro Machado N° 4563 Embretel

Município: Porto Velho-RO - CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (69): 99907-9977

e-mail: \_\_\_\_\_

Nome do responsável (contato): Venny

Outras informações: \_\_\_\_\_

## 2 – SERVIÇOS OFERECIDOS:

### 3 – ÁREA FÍSICA:

#### 3.1 – Construção com rachaduras ou vazamentos:

( ) Sim ( ☒ ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

#### 3.2 – Iluminação:

( ) Natural ( ☒ ) Artificial ( ☒ ) Adequada ( ) Inadequada

Obs: \_\_\_\_\_

#### 3.3 – Ventilação:

( ) Natural ( ) Ventilador ( ☒ ) Ar-condicionado ( ) Adequada

Obs: \_\_\_\_\_

#### 3.4 – Piso:

Material liso e lavável ( ☒ ) Sim ( ) Não

Limpo ( ☒ ) Sim ( ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

#### 3.5 – Paredes:

Tonalidade clara ( ☒ ) Sim ( ) Não

Lisas e laváveis ( ☒ ) Sim ( ) Não

Impermeabilizadas até 2m de altura ( ☒ ) Sim ( ) Não

Limpas ( ☒ ) Sim ( ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

#### 3.6 – Locais de expurgo: ( ) Não se aplica

( ☒ ) Sim ( ) Não ( ) Adequados ( ) Inadequados

Obs: \_\_\_\_\_

#### 3.7 – Mobiliário:

Superfícies lisas e impermeáveis ( ☒ ) Sim ( ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

#### 3.8 – lixos:

Rotulado: ( ) Não se aplica ( ☒ ) Sim ( ) Não

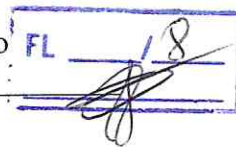
Saco próprio para uso hospitalar: ( ) Não se aplica ( ☒ ) Sim ( ) Não

**EM BRANCO**



recipiente de paredes rígidas para perfuro-cortantes: ( ) Não se aplica (x) Sim ( ) Não

Obs: \_\_\_\_\_



**3.9 – Gerador de energia elétrica:**

( ) Sim (x) Não ( ) Adequado ( ) Inadequado

Obs: \_\_\_\_\_

**3.10 – Processo de esterilização de materiais: ( ) Não se aplica**

(x) Estufas (x) Auto-claves ( ) Adequado ( ) Inadequado

Obs: \_\_\_\_\_

**3.11 – Água:**

(x) Adequada ( ) Inadequada

Obs: \_\_\_\_\_

**3.12 – Salas de Espera:**

(x) Adequada ( ) Inadequada

Obs: \_\_\_\_\_

**3.13 – Salas de Recuperação: (x) Não se aplica**

( ) Adequada ( ) Inadequada

Obs: \_\_\_\_\_

**3.14 – Área administrativa:**

(x) Adequada ( ) Inadequada

Obs: \_\_\_\_\_

**3.15 – Sanitários para pacientes:**

Separados por sexo: SIM (x) NÃO ( )

Barra de apoio nos banheiros: SIM ( ) NÃO (x)

Condições de lavagens das mãos: lavatório, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha, lixeira com saco plástico e tampa de acionamento com pedal: SIM (x) NÃO ( )

Obs: \_\_\_\_\_

**4 – COZINHA: ( ) Não se aplica**

Instalações (x) Adequadas ( ) Inadequadas

Materiais (x) Adequados ( ) Inadequados

Obs: \_\_\_\_\_

**5 – ENFERMARIAS: (x) Não se aplica**

Número de leitos: Adulto \_\_\_\_\_ Infantil \_\_\_\_\_

Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas

Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados

Obs: \_\_\_\_\_

**6 – APARTAMENTOS: (x) Não se aplica**

Número de leitos: Adulto \_\_\_\_\_ Infantil \_\_\_\_\_

Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas

Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados

Obs: \_\_\_\_\_

**7 – CENTRO CIRÚRGICO: (x) Não se aplica**

Número de salas de cirurgia: \_\_\_\_\_

Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas

Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados

Obs: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



# **8 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: (x) Não se aplica**

Número de leitos: Adulto \_\_\_\_\_ Infantil \_\_\_\_\_  
 Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas  
 Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados  
 Obs: \_\_\_\_\_

# **9 – SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO: (x) Não se aplica**

## **9.1 Equipe de Atendimento**

Médico Clínico Geral ( ) Sim ( ) Não ( ) Plantão ( ) Sobreaviso  
 Pediatra ( ) Sim ( ) Não ( ) Plantão ( ) Sobreaviso  
 Cirurgião ( ) Sim ( ) Não ( ) Plantão ( ) Sobreaviso  
 Anestesista ( ) Sim ( ) Não ( ) Plantão ( ) Sobreaviso  
 Ginecologista-obstetra ( ) Sim ( ) Não ( ) Plantão ( ) Sobreaviso  
 Ortopedista ( ) Sim ( ) Não ( ) Plantão ( ) Sobreaviso  
 Neurocirurgião ( ) Sim ( ) Não ( ) Plantão ( ) Sobreaviso  
 Enfermeiro ( ) Sim ( ) Não ( ) Plantão ( ) Sobreaviso  
 Técnicos de enfermagem ( ) Sim ( ) Não ( ) Plantão ( ) Sobreaviso  
 Outros: \_\_\_\_\_  
 Obs: \_\_\_\_\_

# **10 – EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Não se aplica**

Prazo de entrega: Imediata (ultrassom) / Uzenavel (laboratório)  
 Entrega de resultados/laudos via internet: ( ) sim ( ) não

## **10.1 Raio - x**

Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas  
 Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso  
 Obs: \_\_\_\_\_

## **10.2 Ultrassonografia**

Instalações (x) Adequadas ( ) Inadequadas  
 Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso  
 Obs: Ambulatório

## **10.3 Tomografia**

Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas  
 Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso  
 Obs: \_\_\_\_\_

## **10.4 Endoscopia**

Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas  
 Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso  
 Obs: \_\_\_\_\_

## **10.5 Hemodinâmica**

Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas  
 Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso  
 Obs: \_\_\_\_\_

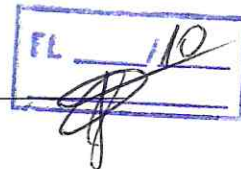
## **10.6 Laboratório**

Instalações (x) Adequadas ( ) Inadequadas  
 Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso  
 Obs: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

11 – NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONVENIADOS: 15

Obs: \_\_\_\_\_



12 – NÚMERO DE ESPECIALISTAS DISPONÍVEIS: 05

Obs: \_\_\_\_\_

**13 – EQUIPAMENTOS:**

Possui os equipamentos necessários de acordo com os procedimentos realizados: (x) Sim ( ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

**14 – OBSERVAÇÕES:** (Registrar itens julgados importantes, que não constem neste relatório, informando serem adequados/não adequados aos serviços oferecidos - Caso necessário poderão ser registradas no verso)

**PARECER DA VISTORIA:**

(x) favorável ( ) não favorável

Obs: \_\_\_\_\_

Porto Velho-RO, 11 de Agosto de 2022



\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA VISTORIA**

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO



CHECK LIST - CONFERÊNCIA CARTA PROPOSTA DA OCS CONFORME DIEX 831-INSP SAU/CMDO

OCS/PSA União Mulher Serviços Médicos e Ginecologia e Obstetrícia

CNPJ/CPF 33.972.744/0001-27

| NR DE ORDEM | ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIM | NÃO | N/A |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|
| 1           | Contém informações gerais necessárias ao credenciamento?                                                                                                                                                                                                                                                             | X   |     |     |
| 2           | Possui relação dos serviços prestados?                                                                                                                                                                                                                                                                               | X   |     |     |
| 3           | Possui relação dos Profissionais que atuarão no contrato?                                                                                                                                                                                                                                                            | X   |     |     |
| 4           | Possui comprovantes das Especialidades?                                                                                                                                                                                                                                                                              | X   |     |     |
| 5           | Possui os Registro no Conselho de Classe?                                                                                                                                                                                                                                                                            | X   |     |     |
| 6           | CBHPM - "letra d. no caso de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, constem no processo as especificações e os códigos segundo a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), conforme publicados no Edital, referenciado-se os valores de cada procedimento oferecido". | X   |     |     |
| 7           | Pacotes - "letra e. outros serviços, como pacotes hospitalares de home care e de fisioterapia, deverão estar em conformidade com os anexos publicados no edital de credenciamento".                                                                                                                                  |     |     |     |

Observação :

---

---

---

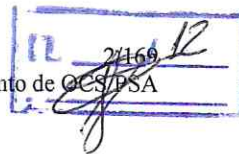
---

Mirha Daiane Cunha  
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROPOSTA

NOME:  
Posto/Grad: 3º Sgt / STT

**EM BRANCO**



**ANEXO L – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA OCS/PSA****CARTA-PROPOSTA**

|                                                                               |                                                                                                         |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Razão Social: VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. |                                                                                                         | CNPJ: 33.972.744/0001-27                |
| Endereço: Avenida Pinheiro Machado, nº 4161 Embratel                          |                                                                                                         | Telefone/fax: 69 99907-9977 / 3213-9753 |
| Área de Atuação: Clínica Médica                                               | Especialidade: Ginecologia, Obstetrícia, Mastologia, Ultrassonografia, Pediatria, Nutrição, Psicologia. |                                         |
| Representante Legal: Dra Neila Gracieli Zaffari de Lima                       |                                                                                                         | CPF: 854.890.262-00                     |

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº01/2022, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes do Referencial de Custos de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx do Hospital de Guarnição de Porto Velho para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

| 1) Relação do Corpo Clínico       |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| Nome                              | Registro Conselho      |
| JOSE ALVES DE LIMA FILHO          | CRM RO 4380 / RQE 2089 |
| DANUBIA DE FÁTIMA GARCIA          | CRM RO 4564 / RQE 2523 |
| NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA    | CRM RO 2822            |
| ELESSANDRO FERREIRA DUTRA         | CRM RO 3077 / RQE 1579 |
| POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO    | CRM RO 3181 / RQE 1214 |
| CARLA REGINA COELHO               | CRM RO 3504 / RQE 2627 |
| MARIANA CARLOS DE GOIS            | CRM 6830 RQE 2725      |
| ALINE CHIPOLA DE ANDRADE          | CRM RO 4395            |
| SUZIANE CASEMIRO SILVA PEDROSA    | CFN 10763P             |
| LYA DEMÉTRIO ALMEIDA              | CFN-7 4896             |
| RENAN ENES RAMALHO                | CRP 24/02850           |
| TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA    | CRP 24/771             |
| NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA | COREN 048.833          |
| VERIDIANA DA CRUZ PEDROZA         | COREN 650835           |
| GILVAN BRITO LOPES                | CRM 4374               |

**EM BRANCO**





**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL: VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**

**NOME FANTASIA: CLÍNICA VIVA MULHER**

**ENDEREÇO: AV PINHEIRO MACHADO, 4161 BAIRRO EMBRATEL – PORTO VELHO/RO**

**CNPJ: 33.972.744/0001-27**

**CARTA PROPOSTA DE OCS/PSA**

Venho por meio desta requerer ao Hospital de Guarnição de Porto Velho a habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes do **Anexo M**, Referencial de Custos de Procedimentos.

Assim sendo, seguem abaixo os valores e serviços a serem prestados, conforme referencial de custos e procedimentos do Edital de Credenciamentos nº 01/2022:

Tabela CBHPM 2014 e na Unidade de Cálculo Operacional (UCO) estabelecida no Referencial de Custos:

| FAIXA | VALOR      | FAIXA | VALOR        |
|-------|------------|-------|--------------|
| 01A   | R\$ 14,49  | 08A   | R\$ 657,11   |
| 01B   | R\$ 28,97  | 08B   | R\$ 688,94   |
| 01C   | R\$ 43,47  | 08C   | R\$ 730,96   |
| 02A   | R\$ 57,96  | 09A   | R\$ 776,82   |
| 02B   | R\$ 76,40  | 09B   | R\$ 849,41   |
| 02C   | R\$ 90,42  | 09C   | R\$ 935,98   |
| 03A   | R\$ 123,55 | 10A   | R\$ 1.004,76 |
| 03B   | R\$ 157,87 | 10B   | R\$ 1.088,81 |
| 03C   | R\$ 180,83 | 10C   | R\$ 1.208,51 |
| 04A   | R\$ 215,22 | 11A   | R\$ 1.278,56 |
| 04B   | R\$ 235,60 | 11B   | R\$ 1.402,08 |
| 04C   | R\$ 266,16 | 11C   | R\$ 1.538,35 |
| 05A   | R\$ 286,52 | 12A   | R\$ 1.594,37 |
| 05B   | R\$ 309,45 | 12B   | R\$ 1.714,08 |
| 05C   | R\$ 328,54 | 12C   | R\$ 2.099,93 |
| 06A   | R\$ 357,84 | 13A   | R\$ 2.311,33 |
| 06B   | R\$ 393,51 | 13B   | R\$ 2.535,46 |
| 06C   | R\$ 430,43 | 13C   | R\$ 2.804,16 |
| 07A   | R\$ 464,82 | 14A   | R\$ 3.125,07 |
| 07B   | R\$ 514,48 | 14B   | R\$ 3.400,15 |
| 07C   | R\$ 608,70 | 14C   | R\$ 3.750,34 |

\* Para fins de Unidade de Cálculo Operacional (UCO), fica estabelecido o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

**EM BRANCO**



**VIVA MULHER**  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

2/22.



Tabela de consultas médicas ambulatoriais:

| Especialidades ou área de atuação <sup>1</sup>                                  | Valor      |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Consulta médica (geral)                                                         | R\$ 60,00  |
| Mastologia                                                                      | R\$ 200,00 |
| Consulta médica realizada por médicos de especialidades não especificadas acima | R\$ 80,00  |

Pacotes para partos

| Tipos           | Diárias      |
|-----------------|--------------|
| Parto normal    | R\$ 2.100,00 |
| Parto cesariana | R\$ 2.300,00 |

📍 Av. Pinheiro Machado, 4161 - Bairro Embratel - CEP: 76820-765 - Porto Velho- RO

☎ (69) 3213-9753 / 9.9907-9977 ✉ [clinicavivamulher@hotmail.com](mailto:clinicavivamulher@hotmail.com)

**EM BRANCO**



2) Relação de Serviços: Consultas ambulatoriais:  
Ginecologia e obstetrícia R\$ 80,00,  
Mastologista R\$ 200,00  
Clínico geral R\$ 80,00,  
Pediatria R\$ 80,00  
Nutrição R\$ 60,00  
Psicologia R\$ 60,00  
Cardiologia R\$ 80,00  
Consulta de Enfermagem/ Consultoria em Amamentação) R\$ 80,00



3) Relação de Equipamentos Técnicos:  
- Aparelho de Ultrassom Fixo – SAMSUNG HS50  
- Equipamento de Ultrassom Convencional Portátil SAMSUNG;  
- Eletrocauterio Wavetronic 5000  
- Autoclave Cristófoli Vitale Class CD  
- Colposcópio Binocular MEDPEJ – Pe-7000 F  
- Desfibrilador Externo Automático  
- Monitor Cardíaco

4) Dias e Horários de Atendimento: **Atendimento de Segunda-feira a Sábado, obedecendo os seguintes horários: de segunda a sexta feira das 07h às 19h, sábado das 07h às 13h.**

5) Dados Bancários:

|                          |                      |                                  |
|--------------------------|----------------------|----------------------------------|
| Banco: <b>756 SICOOB</b> | Agência: <b>5018</b> | Conta Corrente: <b>128.806-7</b> |
|--------------------------|----------------------|----------------------------------|

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail): [clinicavivamulher@hotmail.com](mailto:clinicavivamulher@hotmail.com)

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

| 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA |                                                        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|
|                         | Certidão Simplificada JUCER                            |
|                         | CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde   |
|                         | Licença de Funcionamento Anual                         |
|                         | Certidão Negativa de Tributos Municipais               |
|                         | Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica - CREMERO |
|                         | Contrato Social – primeira alteração                   |
|                         | Documento Pessoais dos Sócios                          |
|                         | Licença Sanitária                                      |
|                         | Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico              |

| 2. REGULARIDADE FISCAL |                                                                                           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União |
|                        | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ                                        |
|                        |                                                                                           |

| 3. DECLARAÇÃO |                 |
|---------------|-----------------|
|               | Simple Nacional |

| 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA |                                                          |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|
|                         | SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores |

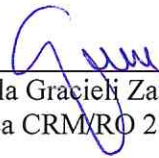
**EM BRANCO**

|  |                 |
|--|-----------------|
|  | Simple Nacional |
|--|-----------------|

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

|  |                                                          |
|--|----------------------------------------------------------|
|  | SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores |
|  |                                                          |

Em Porto Velho-RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

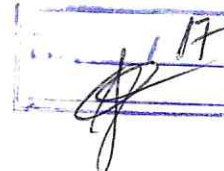
  
Dra Neila Graciele Zaffari de Lima  
Médica CRM/RO 2822 / Sócia



**EM BRANCO**

**ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CF 88**

**DECLARAÇÃO**



O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

| IDENTIFICAÇÃO                                                            |                          |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Empresa: VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. | CNPJ: 33.972.744/0001-27 |
| Signatário: Neila Gracieli Zaffari de Lima                               | CPF: 854.890.262-00      |

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

| SIM | NÃO |
|-----|-----|
|     | X   |

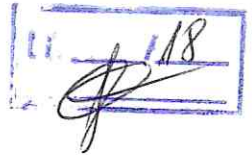
Em Porto Velho-RO, 06 / 04 / 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Dra Neila Gracieli Zaffari de Lima  
Médica CRM/RO 2822 / Sócia

**EM BRANCO**

**ANEXO P – MODELO DE DECLARAÇÃO – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881/2019**

**DECLARAÇÃO**

11/18  


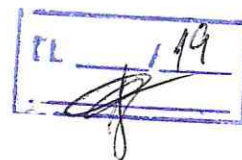
O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 811, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios - CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

| IDENTIFICAÇÃO                                                            |                          |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Empresa: VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. | CNPJ: 33.972.744/0001-27 |
| Signatário: Neila Gracieli Zaffari de Lima                               | CPF: 854.890.262-00      |

Em Porto Velho-RO, 06 / 04 / 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Dra Neila Gracieli Zaffari de Lima  
Médica CRM/RO 2822 / Sócia

**EM BRANCO**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.972.744/0001-27 DUNS®: 89\*\*\*\*\*82  
Razão Social: VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA  
LTDA  
Nome Fantasia: VIVA MULHER  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF                             | Nº Registro | Data de Validade |
|-------------------------------------------|-------------|------------------|
| CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDÔNIA | 0000877-RO  | 19/10/2023       |

**EM BRANCO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

MATRÍCULA:

095729 01 55 2012 2 00017 006 0004005 31

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

**JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO**, nasceu no dia 19 de março de 1958, em **Salgueiro-PE**, brasileiro, filiação **JOSÉ ALVES DE LIMA** e **MARIA ANGELIM ALVES DE LIMA**.

**NEILA GRACIELI ZAFFARI**, nasceu no dia 19 de março de 1986, em **Guarantã-MT**, brasileira, filiação **NEI JOSÉ ZAFFARI** e **NEILA TERESINHA ZAFFARI**.

Data de registro do casamento (Por-extendido)

**PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE**

Dia Mês Ano

01 02 2012

Regime de Bens do Casamento

**Comunhão Parcial de Bens**

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

**NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA.**

O nubente conservou o mesmo nome.

Observações/Averbações

2ª Via. Emolumentos: R\$ 13,62, Custas: R\$ 2,72, Selo: R\$ 0,86, Total: R\$ 17,20.  
Ticket: 15914-23/12/2015. AA 1414502. Nada mais. Dou fé.  
\*\*\*\*\*

Nome do Ofício:

**Cartório Carvajal**

Oficial Registrador:

**Helena Soares Oliveira Carvajal**

Município: **Porto Velho / RO**

End.: **Rua Dom Pedro II, 637 - Loja A**

Cep: **78901-181**

Fone/Fax: **(069) 3224-3353**

**(069) 3224-1131**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.  
Porto Velho / RO- 23 de dezembro de 2015



**YASMIN ARAÚJO DA SILVA**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

Selo Digital de Fiscalização:  
**A1AAB10283-D4434**

Confira a validade em

[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

**2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
*Helena Soares Oliveira Carvajal - Tabuleiro Oficial*

**AUTENTICAÇÃO**

Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test. da verdade.

**PORTO VELHO, 23 de Dezembro de 2015**

**DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**

Vir. Unitário - Custas(R\$ 0,42), Emol (R\$ 2,09), Selo (R\$ 0,96): R\$ 3,37.

Selo Digital de Fiscalização **A1ACK28661-2CCDE**.

Confira a validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Rua D. Pedro II, 637, Loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 78901-181 - (069) 3211-4000/3224-3353 - carvajal@trfuro.com.br

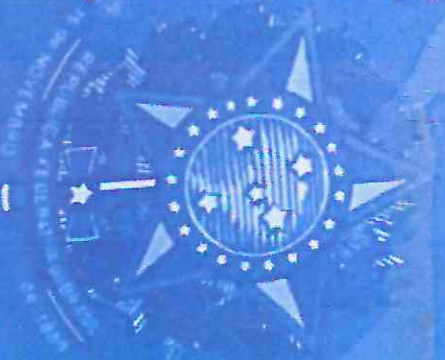
ARPENBRASIL AA 001414502 BRP

**EM BRANCO**



**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
135.577.424-15  
Nome  
JOSE ALVES DE LIMA FILHO  
Nascimento  
19/03/1958

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

**E-05**

*Den. 21.11*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.469.615 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.03.1994

NOME  
JOSE ALVES DE LIMA FILHO

FILIAÇÃO  
Jose Alves de Lima  
Maria Angelim Alves de Lima

NATURALIDADE  
Salgueiro-PE

DOC ORIGEM  
Cart. 2º Recife-PE.

DATA DE NASCIMENTO  
19.03.1958

ASSINATURA DO DIRETOR  
LE N° 7.116 DE 29-03-83

21

**EM BRANCO**

0000001

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Portador

0000001

 **CREMERO**

**Carteira Profissional de Médico**

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o portador qualificado no anverso a exercer legalmente a Medicina na Jurisdição do Estado de Rondônia.

Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos de Medicina. Transferências de Estado ou outra inscrição deverão constar nas folhas seguintes.

Porto Velho, 01/06/2015.

  
**Rodrigo Almeida de Souza**  
Presidente do CREMERO

  
**Rachid Mohamoud Ali**  
1º Secretário do CREMERO

41

## VISTOS E ANOTAÇÕES



## CREMERO

## INCLUSÃO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

O portador desta carteira profissional obteve o registro de Qualificação de Especialista RQE nº 2089, na Folha 2089, no Livro 11 em 14/06/2019, sendo qualificado como especialista em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Porto Velho-RO, 14/06/2010

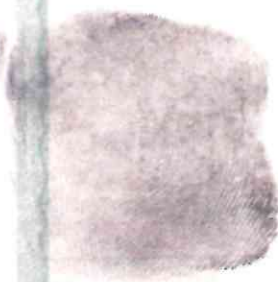
*Spencer Vaiciunas*  
SPENCER VAICIUNAS  
PRESIDENTE

**EM BRANCO**

12 / 23

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDIO MENDES DE SOUZA

P.I. 20

*Ruffini*  
SIGNATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 868 215 DATA DE EXPIRACAO 18.04.90

NOME NEILA TERESINHA ZAFFARI

FILIAÇÃO Primo Francisco Grilli  
Ema Elena Vitt Grilli

NATURALIDADE Lajeado/RS DATA 22.09.64

Cert. Cas. nº 1393, Div. 03, Fls. 051  
DOC. ORIGEM Maravilha/SC

CPF

COAB. - MT

Santa *João* Joaques Dedross  
ASSINATURA DO DETENTOR I.L.C.M.T.

LEI Nº 7.116 D. 20-08-83



**EM BRANCO**

# VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

**NEILA TERESINHA ZAFFARI**, brasileira, casada comunhão Parcial de bens, cabeleireira, natural da cidade de Lajeado – RS, data de nascimento 22/09/1964, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02601506950, expedida por DETRAN/RO em 08/03/2016 e CPF: nº 561.383.502-00, residente e domiciliada na cidade de Vilhena - RO, na Rua Duzalina Milani, nº 767, Jardim Eldorado, CEP: 76987-090;

**NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA**, brasileira, casada comunhão Parcial de bens, médica, natural da cidade de Guarantã do Norte – MT, data de nascimento 18/03/1986, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 002822, expedida por CRM/RO em 08/05/2015 e CPF: nº 854.890.262-00, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho - RO, na Avenida Pinheiro Machado, nº 4173, Embratel, CEP: 76820-765; Unicos sócios da **VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, com sede na Av. Pinheiro Machado, 4161 bairro Embratel, nesta cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76820-765, registrada na Junta Comercial de Rondônia, sob NIRE 11200957782 em 19/06/2019, devidamente inscrita no CNPJ: 33.972.744/0001-27, resolvem assim, alterar o contrato social:

### Cláusula Primeira – Do Objeto Social

A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Consultas ambulatoriais (ginecologia e obstetrícia, clínico geral, pediatria, nutrologia, endocrinologia) Ultrassonografia, Colposcopia, Pequenos procedimentos ambulatoriais (cauterização de verrugas; Inserção e retirada de diu, inserção de implantes hormonais, biópsias guiadas por ultrassonografia); Serviços De Diagnóstico Por Imagem Sem Uso De Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética, Ultrassom, Laser Íntimo, Procedimentos De Exames Ambulatoriais Atendimento nutricionista; Atendimento psicóloga; Hidroginástica; Práticas integrativas – grupos e cursos para gestantes; Atividade odontológica; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de enfermagem; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de profissionais da área de saúde educador físico; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; Atividades de atenção à saúde humana especificadas como hidroginástica.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

***Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n-º-- 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:***

### Cláusula Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA** e usará a expressão **VIVA MULHER** como nome fantasia.

### Cláusula Segunda

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Avenida Pinheiro Machado, nº 4161, Embratel, Porto Velho - RO, CEP: 76820765.

**EM BRANCO**

# VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

## Cláusula Terceira

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

## Cláusula Quarta

A sociedade terá o seguinte objeto social: Consultas ambulatoriais (ginecologia e obstetrícia, clínico geral, pediatria, nutrologia, endocrinologia) Ultrassonografia, Colposcopia, Pequenos procedimentos ambulatoriais (cauterização de verrugas; Inserção e retirada de diu, inserção de implantes hormonais, biópsias guiadas por ultrassonografia); Serviços De Diagnóstico Por Imagem Sem Uso De Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética, Ultrassom, Laser Íntimo, Procedimentos De Exames Ambulatoriais Atendimento nutricionista; Atendimento psicóloga; Hidroginástica; Práticas integrativas – grupos e cursos para gestantes; Atividade odontológica; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de enfermagem; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de profissionais da área de saúde educador físico; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; Atividades de atenção à saúde humana especificadas como hidroginástica.

## Cláusula Quinta

A sociedade iniciou sus atividades em 19/06/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## Cláusula Sexta

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

| Nome dos Sócios                | Qtd Quotas     | Valor Em R\$      | %             |
|--------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| NEILA TERESINHA ZAFFARI        | 1.500          | 1.500,00          | 1,00          |
| NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA | 148.500        | 148.500,00        | 99,00         |
| <b>TOTAL:</b>                  | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> | <b>100,00</b> |

## Cláusula Sétima

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## Cláusula Oitava

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## Cláusula Nona

A administração da sociedade será exercida por, **NEILA TERESINHA ZAFFARI** que

**EM BRANCO**



**VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**

assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**Cláusula Décima**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**Cláusula Décima Primeira**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em hipótese de saída de um sócio a sociedade poderá continuar com apenas um sócio na condição de unipessoal.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**EM BRANCO**



**VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA LTDA****Cláusula Décima Quinta**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato alterador, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Porto Velho — RO, 03 de Agosto de 2020.

**NEILA TERESINHA ZAFFARI**  
Sócia

**NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA**  
Sócia Administradora

**EM BRANCO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF                              | Nome |
| 56138350200                      |      |
| 85489026200                      |      |

**EM BRANCO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IL 29  
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.972.744/0001-27  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/06/2019

NOME EMPRESARIAL  
VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
VIVA MULHER

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
86.30-5-04 - Atividade odontológica  
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética  
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente  
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem  
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição  
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise  
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente  
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PINHEIRO MACHADO

NÚMERO  
4161

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
76.820-765

BAIRRO/DISTRITO  
EMBRATEL

MUNICÍPIO  
PORTO VELHO

UF  
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GRACIELA ZAFFARI@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(69) 9911-8309

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO  
CADASTRAL  
19/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO  
ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 12:17:24 (data e hora de Brasília).

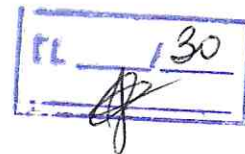
Página:  
1/1

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**  
**CNPJ: 33.972.744/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:06 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **85B1.1D5F.E6C5.8B09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.972.744/0001-27

Certidão nº: 11241663/2022

Expedição: 08/04/2022, às 09:32:57

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.972.744/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**EM BRANCO**

## DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO - FUSEX

VIVA MULHER Serviços Médicos De Ginecologia E Obstetrícia Ltda, com sede Avenida Pinheiro Machado, nº 4161, Embratel, inscrita no CNPJ sob o nº 33.972.744/0001-27. DECLARA à Sul América Seguros, para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

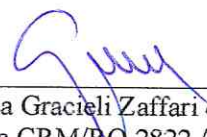
I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Declara ainda ter suas atividades enquadradas no anexo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando submetida a alíquota de ISS de 2,17%.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2022.

  
Dra Neila Gracieli Zaffari de Lima  
Médica CRM/RO 2822 / Sócia

**EM BRANCO**





Governo do Estado de Rondônia  
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia  
Junta Comercial do Estado de Rondônia



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                         |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | Protocolo: ROC2000556189                                |                                                                        |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                         |                                                                        |
| NIRE (Sede)<br>11200957782                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CNPJ<br>33.972.744/0001-27 | Data de Ato Constitutivo<br>19/06/2019                  | Início de Atividade<br>19/06/2019                                      |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida Pinheiro Machado, Nº 4161, Embratel - Porto Velho/RO - CEP 76820-765                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                                         |                                                                        |
| <b>Objeto Social</b><br>CONSULTAS AMBULATORIAIS (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CLINICO GERAL, PEDIATRIA, NUTROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA)<br>ULTRASSONOGRAFIA, COLPOSCOPIA, PEQUENOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS (CAUTERIZACAO DE VERRUGAS INSERCAO E<br>RETIRADA DE DIU, INSERCAO DE IMPLANTES HORMONAIS, BIOPSIAS GUIADAS POR ULTRASSONOGRAFIA) SERVICOS DE DIAGNOSTICO<br>POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, ULTRASSOM, LASER INTIMO, PROCEDIMENTOS<br>DE EXAMES AMBULATORIAIS ATENDIMENTO NUTRICIONISTA ATENDIMENTO PSICOLOGA HIDROGINASTICA PRATICAS INTEGRATIVAS -<br>GRUPOS E CURSOS PARA GESTANTES ATIVIDADE ODONTOLOGICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO<br>IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS<br>CIRURGICOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE<br>ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE EDUCADOR FISICO ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES<br>EM SAUDE HUMANA ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA ESPECIFICADAS COMO HIDROGINASTICA. |                            |                                                         |                                                                        |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)                       | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                               |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                         |                                                                        |
| Nome<br>NEILA GRACIELI ZAFFARI<br>DE LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CPF/CNPJ<br>854.890.262-00 | Participação no capital<br>R\$ 148.500,00               | Espécie de sócio<br>Sócio                                              |
| Nome<br>NEILA TERESINHA ZAFFARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CPF/CNPJ<br>561.383.502-00 | Participação no capital<br>R\$ 1.500,00                 | Espécie de sócio<br>Sócio                                              |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                         |                                                                        |
| Nome<br>NEILA TERESINHA ZAFFARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CPF<br>561.383.502-00      | Término do mandato                                      |                                                                        |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>05/08/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | <b>Número</b><br>20200326147                            | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 051 - CONSOLIDACAO DE<br>CONTRATO/ESTATUTO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |                                                                        |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2020, às 12:36:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código QKEDNJ9.



ROC2000556189

LEILSON COSTA DE SOUZA  
Secretário Geral

**EM BRANCO**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/03/2022

CNES: 0397814      Nome Fantasia: VIVA MULHER      CNPJ: 33.972.744/0001-27  
Nome Empresarial: VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE      Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: PINHEIRO MACHADO      Número: 4161      Complemento: --  
Bairro: EMBRATEL      Município: 110020 - PORTO VELHO      UF: RO  
CEP: 76820-765      Telefone: (69) 9911-8309      Dependência: INDIVIDUAL      Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE      Subtipo: OUTROS      Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA  
Cadastrado em: 25/10/2020      Atualização na base local: 23/10/2020      Última atualização Nacional: 19/03/2022  
Horário de Funcionamento:

| Dia semana    | Horário        |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 07:00 às 19:00 |
| TERÇA-FEIRA   | 07:00 às 19:00 |
| QUARTA-FEIRA  | 07:00 às 19:00 |
| QUINTA-FEIRA  | 07:00 às 19:00 |
| SEXTA-FEIRA   | 07:00 às 19:00 |
| SABADO        | 07:00 às 13:00 |

Data desativação: --

Motivo desativação: --

**EM BRANCO**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.972.744/0001-27

**Razão Social:** VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINEC E

**Endereço:** AV PINHEIRO MACHADO 4161 / EMBRATEL / PORTO VELHO / RO / 76820-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2022 a 01/08/2022

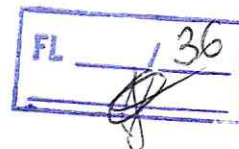
**Certificação Número:** 2022070305211605431251

Informação obtida em 06/07/2022 11:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**EM BRANCO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

**AUTO DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO:  
402085/2021 - Porto Velho**

CERTIFICAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO FOI VISTORIADO E APROVADO. TUDO DE ACORDO COM A LEI 3924, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 REGULAMENTADA PELO DECRETO 21425, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

|                  |                                                                |  |                  |
|------------------|----------------------------------------------------------------|--|------------------|
| Razão social:    | VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA |  |                  |
| Nome fantasia:   | VIVA MULHER                                                    |  |                  |
| CNPJ CPF:        | 33972744000127                                                 |  |                  |
| Endereço:        | AVENIDA PINHEIRO MACHADO                                       |  | Número: 4161     |
|                  | Porto Velho-RO                                                 |  | Bairro: EMBRATEL |
| Área construída: | 200.00<br>(duzentos metros quadrados.)                         |  |                  |



Porto Velho - RO, 07 de Dezembro de 2021.

  
JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA - MAJ BM  
Diretor de Atividades Técnicas - DAT/PVH

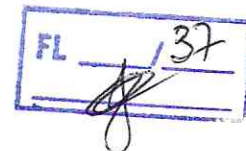
**APROVADO POR: SGT BM JOANA DARQUE, EM 07/12/2021 .(465228)**

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE, E POSSUI VALIDADE ATÉ 07/12/2022.

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**  
**CNPJ: 33.972.744/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:06 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **85B1.1D5F.E6C5.8B09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EM BRANCO**



# CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

|                                                                   |                                              |                         |                        |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Inscrito sob CRM nº<br>0000877-RO                                 | CNPJ<br>33.972.744/0001-27                   | Inscrição<br>19/10/2020 | Validade<br>19/10/2023 |
| Razão Social<br>VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINE E OBST. LTDA | Nome Fantasia<br>VIVA MULHER                 |                         |                        |
| Endereço<br>AV PINHEIRO MACHADO, 4161 - EMBRATEL                  | Município<br>PORTO VELHO - RO                |                         | CEP<br>76820765        |
| Diretor Técnico<br>0004380-RO JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO            | Classificação<br>CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I |                         |                        |

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e as Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressaltada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 19/10/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

FL 28

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN  
PRESIDENTE

Porto Velho, 11 de novembro de 2021

EM BRANCO





**CERTIDÃO**  
Diretor Técnico

Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINE. E OBST. LTDA, Nome Fantasia VIVA MULHER, CNPJ 33.972.744/0001-27, Registro Nº 0000877-RO, sito à Av Pinheiro Machado, 4161 EMBRATEL, na cidade de Porto Velho - RO, funciona sob a direção técnica do(a) Dr(a). JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO, inscrito sob o CRM nº 4380-RO.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Célia Ramos Firmiano  
Assistente Adm/Registro

Porto Velho, 23 de novembro de 2021

**EM BRANCO**


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**Cadastro de Pessoas Físicas**  
 Número de Incrição

**CPF**  
**135.577.424-15**

Nome  
**JOSE ALVES DE LIMA FILHO**

Nascimento  
**19/03/1958**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO TAVARES BUREL

**E-05**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A. ALVES DE LIMA FILHO

A. ALVES DE LIMA FILHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.469.615 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.03.1994

NOME **JOSE ALVES DE LIMA FILHO**

FILIAÇÃO **Jose Alves de Lima**  
**Maria Angelim Alves de Lima**

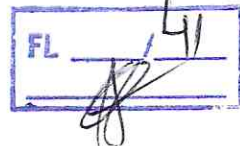
NATURALIDADE **Salgueiro-PE** DATA DE NASCIMENTO **19.03.1958**

DOB ORGEM **Cert. Cas. 13302 1 258 P. 155**  
**Cart. 2º Recife-PE.**

A. ALVES DE LIMA FILHO  
 LE Nº 7.116 DE 29-08-83

FL 40

**EM BRANCO**



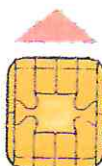
# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE RONDÔNIA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO

CRM/RJ  
004380/RO



FILIAÇÃO  
JOSÉ ALVES DE LIMA

MARIA ANGELIM ALVES DE LIMA

DATA DE INSCRIÇÃO  
01/06/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

*La. A. A.*

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

0165678

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

*Rodolfo Almeida de Souza*

VISTOS E ANOTAÇÕES

CREMERO

INCLUSÃO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

O portador desta Carteira profissional esteve no registro de Qualificação de Especialista RQE no 2089, na F-11 em 14/06/2019, sendo qualificado como especialista em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Porto Velho RO 14-06-2019

*Rodolfo Almeida de Souza*  
SPENCER VAICUNAS  
PRESIDENTE



## CREMERO

### Carteira Profissional de Médico

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o portador qualificado no anexo a exercer legalmente a Medicina na Jurisdição do Estado de Rondônia.

Em sua carteira e para uso exclusivo dos Conselhos de Medicina Transfereências de Faltas ou outra observação deverão constar nas folhas seguintes.

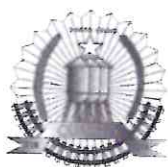
Porto Velho, 01/06/2015

*Rodolfo Almeida de Souza*  
Presidente do CRM/RJ

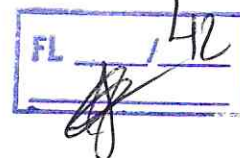
*Rachid Mohammad Ali*  
Presidente do CRM/RJ

**EM BRANCO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Terça-feira, 17 Maio 2022 - 10:25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 58057/2022**  
**DATA DE EMISSÃO: 17/05/2022 10:25:04**

**INSC. MUNICIPAL:** 02050940316001

**NOME:** NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA

**CNPJ/CPF:** 854.890.262-00

**ENDEREÇO:** AVENIDA PINHEIRO MACHADO, nº 4161

**BAIRRO:** EMBRATEL

**FINALIDADE:** Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 17 de Maio de 2022

**VALIDADE: 90 DIAS**

Segunda-feira, 15 de Agosto de 2022

**USUÁRIO:** Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site  
[www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com) - utilize a chave acima.

**EM BRANCO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 687/2022  
Processo ROP2003233622

**Nome Fantasia:** VIVA MULHER

**Razão Social:** VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

**CNPJ:** 33.972.744/0001-27

**Inscrição Municipal:** 14252752

**Atividade Principal (CNAE)** 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço), 8630-5/04 - Atividade odontológica (Exerce no endereço), 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (Exerce no endereço), 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço)

**Município:** Porto Velho **Endereço:** AVENIDA Pinheiro Machado, 4161, , Embratel

**CEP:** 76820765

**Local e data:** Porto Velho, quarta, 06 de julho de 2022

**Vencimento:** sexta, 31 de março de 2023

**Área de Publicidade:** 3,00

**Tempo de Funcionamento:** 8h Diárias

**Horas de Funcionamento:**

**Área de Utilização:** 200.00

**Forma de atuação:** Estabelecimento Fixo

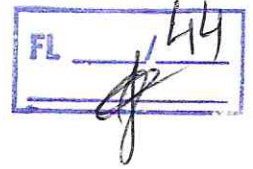
**Tipo de Unidade:** Unidade Produtiva

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Fazenda

**EM BRANCO**





## Observação

•  
DEFERIDO PELO FMT ITACOLOMI BESSA DOS SANTOS

a) Área Total do Estabelecimento: 766 m<sup>2</sup> (AE+ANE)

área edificada (AE): 766 m<sup>2</sup>

área não edificação (ANE): 0 m<sup>2</sup> Com exploração comercial: 0 m<sup>2</sup> Sem exploração comercial: 0 m<sup>2</sup>

b) Tempo total de funcionamento: 8 horas (HD+HN)

Horário Diurno (HD): início: 08:00 término: 18:00

c) Publicidade: 3 m<sup>2</sup>

## RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

I) Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.

II) Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, § 1º da Lei Complementar nº 199/2004.

III) A baixa da inscrição municipal deverá ser solicitada no sistema Empresa Fácil e poderá ser requerida independentemente da regularidade das obrigações tributárias (Art. 7º da Lei da Redesim nº 11.598/2007), contudo a baixa da empresa com débitos importa responsabilidade solidária do empresário, sócios ou administradores e não impede que posteriormente sejam lançados tributos e penalidades decorrentes da falta de recolhimento à época dos fatos geradores

A CASSAÇÃO DO ALVARÁ IMPLICA EM IMPOSSIBILIDADE DE ABRIR OUTRO EMPREENDIMENTO DO MESMO RAMO PELO PRAZO DE TRÊS ANOS

Código de Autenticidade: **22AF1IAKEA**

Esta Licença de Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada no site [www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br) – utilize a chave acima

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial. Alvará obtido pelo processo regular de licenciamento para empresa com atividade(s) de alto grau risco.

**EM BRANCO**





## LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 11673/2019

VALIDADE: 08/12/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art.7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA LTDA

NOME FANTASIA: VIVA MULHER

CNPJ: 33.972.744/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14252752

Nº DO PROCESSO: 08.11673-800/2019

ENDEREÇO: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 4161, EMBRATEL, PORTO VELHO - RO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00

ÁREA OCUPADA: 200 M²

PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA

CPF: 854.890.262-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

VISTO DO CONSELHO:

JOSÉ ALVES LIMA FILHO

Médico ginecologista e obstetra

CRM/RO 4380

| CÓDIGO    | RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:                                                                   | RISCO |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares                                        | ALTO  |
| 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas                                                                         | ALTO  |
| 8630-5/04 | Atividade odontológica                                                                                                     | ALTO  |
| 8650-0/01 | Atividades de enfermagem                                                                                                   | ALTO  |
| 8650-0/99 | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente                                               | ALTO  |
| 8640-2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente                         | ALTO  |
| 8690-9/99 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente                                                | ALTO  |
| 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (Com interesse em Raio-X odontológico) | ALTO  |
| 8640-2/07 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética                             | ALTO  |
| 8650-0/99 | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente                                                         | MÉDIO |
| 8650-0/03 | Atividades de psicologia e psicanálise                                                                                     | MÉDIO |
| 8650-0/02 | Atividades de profissionais da nutrição                                                                                    | BAIXO |

### CONDICIONANTES SANITÁRIAS

1 - CÓDIGO CNAE PRINCIPAL: 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO.

2 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

3 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

 Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço <http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar>, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: df6eb06a

**EM BRANCO**



**Ailton Furtado**  
Mat. 98807  
Gerente DVS/SEMUSA

Assinatura do Gerente  
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

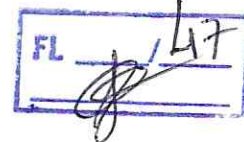
Av. Jorge Teixeira, 1146 – Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho – RO – Fone: 3901-2836 e 0800 6470009

**EM BRANCO**



**VIVA MULHER**

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA



**PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O CORPO CLÍNICO DA  
CLÍNICA VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS**

- **Ginecologia e Obstetrícia**
  - JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO, CPF: 135.577.424-15, CRM: 4380, RQE 2089 ✓
  - DANUBIA DE FATIMA GARCIA, CPF: 912.814.232-20, CRM 4564, RQE 2523 ✓
- **Pediatria**
  - CARLA REGINA COELHO, CPF: 765.053.672-68, CRM 3504 ✓
- **Diagnóstico Por Imagem - Ultrassom**
  - NEILA G. ZAFFARI DE LIMA, CPF: 854.890.262-00, CRM: 2822 ✓
  - ELESSANDRO FERREIRA DUTRA, CPF: 718.813.012-49, CRM: 3077, RQE 1579 ✓
  - POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO, CPF: 858.286.292-04, CRM 3181, RQE 1214 ✓
- **Nutricionista**
  - SUZIANE CASEMIRO SILVA PEDROSA, CPF: 021.240.522-50, CFN: 10763P ✓
  - LYA DEMÉTRIO ALMEIDA, CPF: 697.299.802-68, CFN-7: 4896 ✓
- **Psicologia**
  - RENAN ENES RAMALHO, CPF: 529.075.202-10, CRP: 24/02850 ✓
- **Enfermeira**
  - VERIDIANA DA CRUZ PEDROZA, COREN 650835 ✓
  - NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA, CPF: 083.904.864-58, COREN 048833 ✓
- **Nutrologia**
  - ALINE CHIPOLA DE ANDRADE, CPF: 973.616.232-04, CRM 4395 ✓
- **Mastologia**
  - MARIANA CARLOS DE GOIS, CPF: 944.333.482-87, CRM 6830, RQE 2725 ✓

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

  
Dra Neila Gracieli Zaffari de Lima  
CRM 2822 - SÓCIA

**EM BRANCO**



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE RONDÔNIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME: JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO  
 CRM/RJ: 004380/RJ

FILIAÇÃO: JOSÉ ALVES DE LIMA  
 MARIA ANGELIM ALVES DE LIMA

DATA DE INSCRIÇÃO: 01/06/2015  
 VIA: 1

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF: 135.577.424-15  
 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 1.469.615/SSP-PE

TÍTULO DE ELEITOR: 031613040876  
 DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1958  
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: PORTO VELHO, 09/06/2015

SEÇÃO: 0182  
 ZONA: 9023  
 NATURALIDADE: SALGUEIRO-PE

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

00000081

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Portador

**CREMERO**

**Carteira Profissional de Médico**

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o portador qualificado no anverso a exercer legalmente a Medicina na Jurisdição do Estado de Rondônia.

Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos de Medicina. Transferências de Estado ou outra inscrição deverão constar nas folhas seguintes.

Porto Velho, 01/06/2015.

Rodrigo Almeida de Souza  
 Presidente do CRM/RJ

Rachid Mohamud Ali  
 Secretário do CRM/RJ

**CREMERO**

**INCLUSÃO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS**

O portador desta carteira profissional obteve o registro de Qualificação de Especialista RQE nº 2089, na Folha 2089, no Livro 11 em 14/06/2015, sendo qualificado como especialista em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Porto Velho, RO, 14/06/2019

Spencer Vaicunas  
 PRESIDENTE

FL. 28

01

05

**EM BRANCO**



## CERTIFICADO

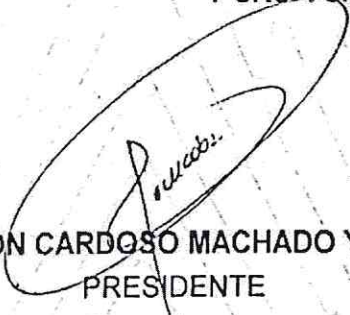
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 03/08/2021, no livro nº 13, RQE nº 2523, folha nº 2523, a qualificação da médica,

**DANÚBIA DE FÁTIMA GARCIA, CRM nº 4564,**

na especialidade de  
**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Com validade em todo o território nacional.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021

  
**ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN**  
PRESIDENTE

  
**RAITANY COSTA DE ALMEIDA**  
1º SECRETÁRIO

**EM BRANCO**



**CREMERO** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Carteira Profissional de Médico**

Inscrição nº 4564 em 15/12/2015

Nome: DANÚBIA DE FÁTIMA GARCIA

Filiação: WANDERLEY ALVES GARCIA e CLENILDA ALVES DA SILVA GARCIA

Nacionalidade: Brasileira.

Naturalidade: Itanhomi-MG

Data do Nascimento: 14/06/1988

Certificado: Faculdades Integradas

Apartido Carvalho - FIMCA, em 10/12/2015

RG: 1044621 SSP/RO

CPF: 912.814.232-20

**Assinatura do Portador**

POLEGAR DIREITO

**CREMERO**

**EM BRANCO**



FL 151

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE RONDÔNIA  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME: CARLA REGINA COELHO CRM/RO 003504/RO

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO COELHO  
RAIMUNDA ANGELINA COELHO

DATA DE INSCRIÇÃO: 26/03/2013

ASSINATURA DO PORTADOR



CPS: 765.053.672-68 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 786474/SSP-RO

TÍTULO DE ELEITOR: 012909092321 SEÇÃO: 0279 ZONA: 000

DATA DE NASCIMENTO: 13/10/1986 NATURALIDADE: PORTO VELHO-RO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: PORTO VELHO, 12/04/2013

0072801

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.203/91.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000786474 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2003

NOME: CARLA REGINA COELHO

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO COELHO  
RAIMUNDA ANGELINA COELHO

NATURALIDADE: PORTO VELHO-RO DATA DE NASCIMENTO: 13/10/1986

DOC. ORIGEM: Cert. Nascimento Nº 115.968 Livro: A-250 Folha: 004  
Emiss: PORTO VELHO-RO QLExp: 17/10/1986

CPF: 765.053.672-68

Rosemary da Silva Santos

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRAÇA DA COSTA FRANCISCO



Carla Regina Coelho

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 765.053.672-68

Nome: CARLA REGINA COELHO

Nascimento: 13/10/1986

Cartão de identificação e identificação

Este cartão serve para identificação em todas as repartições

Emissão: 12/04/2013

**CORREIOS**

**EM BRANCO**



# CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

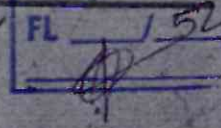
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 09/03/2022, no livro nº 14, RQE nº 2627, folha nº 2627, a qualificação da médica,  
CARLA REGINA COELHO, CRM nº 3504.

na especialidade de  
**PEDIATRIA**

Porto Velho, 10 de março de 2022

  
ANA ELLEN DE QUEIROZ SANTIAGO  
PRESIDENTE

  
RAITANY COSTA DE ALMEIDA  
1º SECRETARIO



**EM BRANCO**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE RONDÔNIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
NEILA GRACIELI ZAFFARI  
DE LIMA

FILIAÇÃO  
NEI JOSÉ ZAFFARI

NEILA TERESINHA ZAFFARI

CRM / UF  
002822/RO

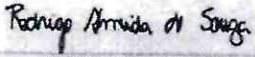
DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
10/11/2011 1

*Neila Gracieli Zaffari de Lima*

ASSINATURA DO PORTADOR



FL 53

|                           |                                                                                                                                       |      |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| CPF                       | RG / ÓRGÃO EMISSOR                                                                                                                    |      |
| 854.690.262-00            | 700.681/SSP-RO                                                                                                                        |      |
| TÍTULO DE ELEITOR         | SEÇÃO                                                                                                                                 | ZONA |
| 012578302348              | 0125                                                                                                                                  | 002  |
| DATA DE NASCIMENTO        | NATURALIDADE                                                                                                                          |      |
| 18/03/1986                | GUARANTÁ DO NORTE-MT                                                                                                                  |      |
| LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO |                                                                                                                                       |      |
| PORTO VELHO, 08/05/2015   |                                                                                                                                       |      |
| 0163353                   | <br><small>ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM</small> |      |

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76

**EM BRANCO**



**CREMERO**

**Conselho Regional de Medicina  
de Rondônia**

Carteira Profissional de Médico

Inscrição nº 3077 em 04/07/2011.

Nome: ELESSANDRO FERREIRA  
DUTRA.

Filiação: EZEQUIEL DUTRA FARIAS e  
JOANA APARECIDA FERREIRA FARIAS.

Nacionalidade: Brasileiro

Natural: ALVORADA DO OESTE - RO

Data do Nascimento: 26/05/1984.

Diplomado(a) pela: Universidad de  
Aquino- UDABOL/Bolívia, em 30/12/2008.

Diploma Revalidado pela Universidade  
Federal de Santa Catarina em 27/04/2011.

RG: 000681115 SSP/RO

CPF: 718.813.012-49

*Elessandro Ferreira Dutra*  
Assinatura do Portador

Fotografia



POLEGAR DIREITO



**EM BRANCO**



Associação Médica Brasileira  
Colégio Brasileiro de Radiologia e  
Diagnóstico por Imagem



Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem

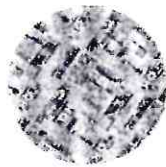
conferem o



Atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral

ao

Dr. Elessandro Ferreira Dutra



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 6 de agosto de 2016

*Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho*

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
Presidente da AMB

*Dr. Antônio Jorge Salomão*

Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

*Dr. Antonio Carlos Matteoni de Athayde*

Dr. Antonio Carlos Matteoni de Athayde  
Presidente do CBR

*Dr. Alair Augusto S. M. D. dos Santos*

Dr. Alair Augusto S. M. D. dos Santos  
1º Secretário do CBR

**EM BRANCO**



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RONDÔNIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO

CRM/UF  
3187/RO

FILIAÇÃO  
OSMARINA EREIRA BARROS  
WALDOMIRO DOS SANTOS BARROS

DATA DE INSCRIÇÃO  
09/01/2012

VIA  
01

*Poliana Bruna B. Carvalho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

CPF  
858.286.292-04

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR  
800.159 / SSP-RO

TÍTULO DE ELEITOR  
813196462305

SEÇÃO  
0045

ZONA  
0002

DATA DE NASCIMENTO  
27/10/1986

NATURALIDADE  
PORTO VELHO-RO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
PORTO VELHO-RO 24/11/2020

474627

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.266/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA, INFRA E CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA COSTA FRANCISCO

POLÍDOR OMIRTO

*Poliana Bruna B. Carvalho*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13/11/2020

REGISTRO GERAL  
800159

NOME  
POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO  
27/10/1986

DATA DE EXPEDIÇÃO  
13/11/2020

DATA EXP 03/11/2020

CPF  
85828629204

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

CNH Digital  
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO

CPF  
858.286.292-04

DATA DE NASCIMENTO  
27/10/1986

LOCAL  
PORTO VELHO, RO

DATA DE EXPEDIÇÃO  
13/11/2020

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

2002824066

2002824066

RONDÔNIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**EM BRANCO**



# CERTIFICADO

CETRUS

confere a médica

Poliana Ereira Barros

RG: 800159/SSP-RQ

Pela conclusão no curso livre de Pós-Graduação em

## Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

Área de conhecimento: Medicina

O referido curso foi realizado no período de 17 de abril de 2017 a 28 de junho de 2018 e contemplou módulos teóricos e práticos na área de Ultrassonografia em Bases Físicas da Ultrassonografia e Doppler-velocimetria; Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia; Ultrassonografia Transvaginal; Doppler em Ginecologia e Obstetrícia; Ultrassonografia Morfológica de 1º e 2º Trimestre; Ultrassonografia Morfológico Avançado; Ultrassonografia Mamária; Ecocardiografia Fetal; Prática Intensiva em US Ginecologia e Obstetrícia e Prática Intensiva em US Biópsia Mamária, totalizando 390 horas de atividades teóricas e práticas, com análise de imagens e elaborações de laudos.

São Paulo, 30 de julho de 2018.

  
Dr. Claudio Rodrigues Pires  
Coordenador e Diretor

  
Dr. Sebastião Marques Zanforlín Filho  
Diretor



**EM BRANCO**

| Módulos                                                 | Carga Horária | Corpo de Professores                                                            | Titulação                         |
|---------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Bases Físicas da Ultrassonografia e Doppler/Elocinética | 20h           | Sebastião Marques Zanforlin Filho                                               | Mestre                            |
| Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia           | 90h           | Vanessa Heleno Molliaco Navarro da Cruz<br>Daniele Luminoso                     | Especialista<br>Mestre            |
| Ultrassonografia Transvaginal                           | 30h           | Fernando Francioli Guastella                                                    | Especialista                      |
| Ultrassonografia Mamária                                | 30h           | Maria Christina dos Santos Rizzi                                                | Mestre                            |
| Doppler em Ginecologia e Obstetrícia                    | 30h           | Daniele Luminoso<br>Maria Christina dos Santos Rizzi                            | Mestre<br>Mestre                  |
| Ultrassonografia Morfológico 1º e 2º Trimestre          | 50h           | Vanessa Heleno Molliaco Navarro da Cruz                                         | Especialista                      |
| Ultrassonografia Morfológico Avançado                   | 70h           | Cristina Barros de Araujo Faro<br>Daniele Luminoso<br>Mariana Macagnano Zanetti | Especialista<br>Mestre<br>Doutora |
| Ecocardiografia Fetal                                   | 30h           | Renata de Sá Cassar<br>Claudia Regina de Castro Grau                            | Especialista<br>Especialista      |
| Prática Intensiva em US Ginecologia e Obstetrícia       | 30h           | Regina Gonçalves Portillo Azevedo                                               | Médica                            |
| Prática Intensiva em US Biópsia Mamária                 | 10h           | Alexandre Andrade Ferraz<br>Maria Christina dos Santos Rizzi                    | Médico<br>Mestre                  |
| <b>Carga Horária Total</b>                              | <b>390h</b>   |                                                                                 |                                   |

CETRUS  
DIAGNÓSTICO EM TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA E  
ULTRASSONOGRAFIA – Unidade – São Paulo/SP

*Albano*  
Marj de Fatima Bazoni Albanez  
Setor de Ensino

São Paulo, 30/07/18.

Este certificado não confere título acadêmico e de especialidade médica.

**EM BRANCO**



FL. 99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
7ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 10763/P

SUZIANE CASEMIRO DA SILVA  
PEDROSA

VALIDADE ATE 27/01/2022

*Suziane Casemiro da Silva Pedrosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/75  
CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA

RG ORGÃO EXP. DATA EXP. CPF

1209674 SEDEC/R/13/01/2020 021.240.522-50

FILIAÇÃO  
SÉRGIO MURILO CASEMIRO DA SILVA  
FRANCISCA BORGES DA SILVA

NACIONALIDADE NATURALIDADE DATA NASC.

BRASILEIRA PORTO VELHO 23/01/1996

CONCLUSÃO DO CURSO: ESTABELECIMENTO DE ENSINO

16/01/2020 CENTRO UNIVERSITARIO SAO LUCAS - UNISL

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
Belem/PA, 24 de junho de 2020

*Almeida*  
PRESIDENTE DO CFN

www.cfn.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E ESTADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA CIDADANIA

*Suziane Casemiro da Silva Pedrosa*  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1209674 13/01/2020

SUZIANE CASEMIRO DA SILVA PEDROSA

FILIAÇÃO  
Sérgio Murilo Casemiro da Silva  
Francisca Borges da Silva

N. NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Porto Velho- RO 23/01/1996

Cen. Casemiro nº 56, Lda B-01 ALUX Fls 56 Data Exp 29/11/2019  
Imuniz Porto Velho- RO

02124052250

00091-7ª Via

LEI Nº 7.116 DE 28/06/80

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS  
7ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 4896

NOME  
**LYA DEMETRIO ALMEIDA**

OBSERVAÇÕES

*LYA DEMETRIO ALMEIDA*

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

FL 60

REGISTRO GERAL ORGÃO EXPEDIDOR DATA DE EXPEDIÇÃO CPF

719490 SSP/RO 10/08/1996 697.299.802-68

FILIAÇÃO  
FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA  
MARIA DE LOURDES DEMETRIO ALMEIDA

NACIONALIDADE NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BRASILEIRA GUAJARA-MIRIM/RO 16/05/1982

CONCLUSÃO DO CURSO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

FACULDADE SÃO LUCAS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
Belém/Pa, 25 de janeiro de 2013

*Yonah Leda Diana Inguara*

PRESIDENTE DO CRN

www.cfn.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**LYA DEMETRIO ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**719490 SSP RO**

CPF DATA NASCIMENTO  
**697.299.802-68 16/05/1982**

FILIAÇÃO  
**FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA  
MARIA DE LOURDES DEMETRIO ALMEIDA**

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**06704133596 05/07/2021 19/09/2016**

OBSERVAÇÕES

*LYA DEMETRIO ALMEIDA*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**PORTO VELHO, RO 16/10/2017**

José de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral do DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

04153561013  
RO70N566134

RONDÔNIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1484636221

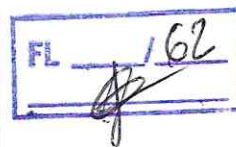
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1484636221

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Conselho Federal de Enfermagem**

Inscrição - COREN RO 000.650.835  
**ENFERMEIRA**

**NOME CIVIL**  
VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA  
DOS SANTOS

**NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE**  
BARRA DO CORDA  
MA  
BRASILEIRA



  
V 24260601

**FILIAÇÃO**  
FRANCISCO ALVES PEDROSA  
MARIA HELENA DA CRUZ PEDROSA

**CPF**  
753.687.812-53

**DATA DE EMISSÃO**  
27/10/2020

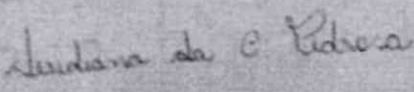
**DATA DE NASCIMENTO**  
21/08/1983

**DATA DE VALIDADE**  
27/10/2025

**IDENTIDADE**  
869061

**ÓRGÃO EXPEDIDOR**  
SSP/RO





**VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Título de Enfermagem  
REGISTRO DE TÍTULO - COREN RO 000.048.833  
ESPECIALISTA

NOME CIVIL  
NILDETH BELTRÃO MACIEIRA  
PEDRACA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
JOÃO PESSOA  
PB  
BRASILEIRA

IDENTIDADE  
1416853

CPF  
083.904.864-58

FILIAÇÃO  
MIROCEM DA ROCHA MACIEIRA

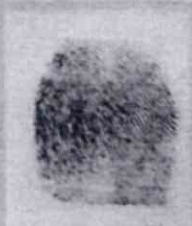
MARIA DO SOCORRO BELTRÃO  
MACIEIRA

DATA DE NASCIMENTO  
15/12/1968

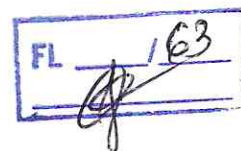
ASSINATURA PROFISSIONAL  
*Nildeth Beltrão Macieira Pedraca*



V 20028728

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

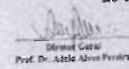


**Faculdade de Pimenta Bueno - FAP**  
Credenciada pela Portaria Ministerial n. 1004 de 20/11/1999  
Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 1521 de 22/12/2016

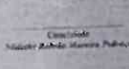
**Certificado de Especialização**  
A Direção Geral da Faculdade São Paulo - FSP no uso de suas atribuições registra  
e reconhece a especialização em

Nildeth Beltrão Macieira Pedraca  
por ter concluído o Curso de Especialização Lato Sensu em  
Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia  
realizado no período de

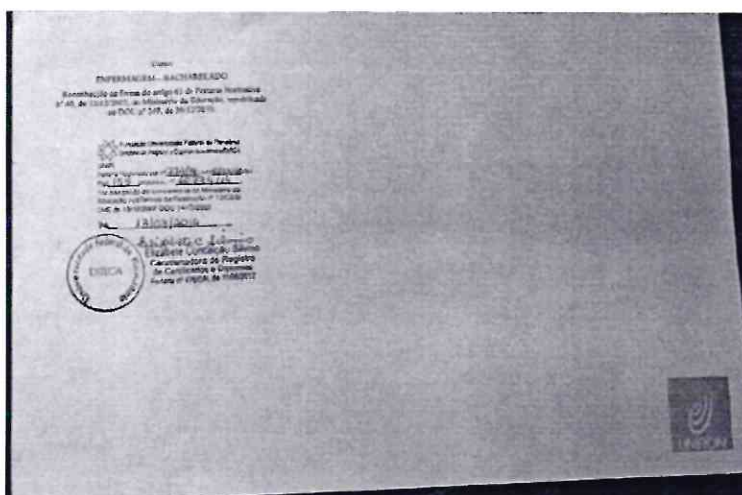
29 de Março de 2014 a 28 de Junho de 2015

  
Prof. Dr. Adão Alves Pereira

  
Prof. Nilza André Alves Pereira

  
Nildeth Beltrão Macieira Pedraca

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



**CREMERO**

**Carteira Profissional de Médico**

Inscrição nº. **4395** em **02/06/2015**.

Nome: **ÁLINE CHIPOLA DE ANDRADE.**

Filiação: **OSMAR SERAFIM DE ANDRADE e LUZIMEIRE CHIPOLA.**

Nacionalidade: **Brasileira.**

Naturalidade: **Ji-Paraná – RO.**

Data do Nascimento: **21/10/1989.**

Certificado pela: **Faculdade São Lucas - em 28/05/2015.**

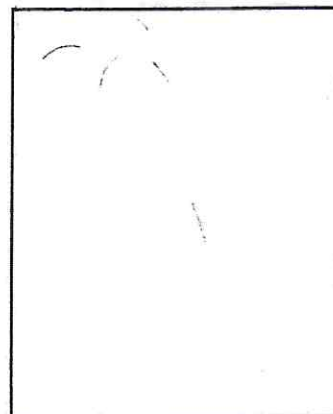
RG.: **972970 SSP/RO.**

CPF.: **973.616.232-04.**

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



0000000000

**EM BRANCO**





**CREMERO**  
CONSELHO REGIONAL DE MÉDICO NA JUIZADA DE RONDÔNIA

### Carteira Profissional de Médico

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o portador qualificado no anverso a exercer legalmente a Medicina na Jurisdição do Estado de Rondônia.

Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos de Medicina. Transferências de Estado ou outra inscrição deverão constar nas folhas seguintes.

Porto Velho, 02/06/2015.

*Rodrigo Almeida de Souza*  
Presidente do CREMERO

*Rached Mohamoud Ali*  
1º Secretário do CREMERO



**EM BRANCO**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CARTEIRA PROFISSIONAL**  
**MÉDICO**

Esta carteira contém 24 páginas numeradas e tem o valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE" art. 19 da Lei nº 3.268, de 30-09-57 e art. 1.º da Lei nº 6.206, de 07-05-75.

**EM BRANCO**



# CERTIFICADO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA (ABRAN), certifica que o(a)  
Doutor(a) **ALINE CHIPOLA DE ANDRADE NASCIMENTO**  
concluiu o CURSO DE CAPACITAÇÃO EM NUTROLOGIA:  
**NUTROTHERAPIA E TRANSTORNOS ALIMENTARES**

com carga horária de **10 horas**, realizado no dia **27 de abril 2019.**

Local: **São Paulo/SP**

*Prof. Dr. Darci Ribas Filho*  
Coord. Científico

*Prof. Ministrante*  
Dra. Maria del Rosário Zaratecui de

*Prof. Dra. Elza Melillo*  
Coord. Executiva

**EM BRANCO**



Carga Horária: 10 HORAS

Aprovado por CFM / AMB / APM (DCN) / ICAN / ABRAN

### PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA:

- Transtorno da Compulsão Alimentar e Pós-Cirurgia Bariátrica.
- Nutroterapia Adequada.
- Ortorexia nervosa e Vigorexia.
- Suplementação de vitaminas e minerais.
- Questionários e Testes psicométricos para auxiliar o médico no diagnóstico. Qual e como utilizar?
- Suplementos orais: Por que, quando e como suplementar.
- Farmacoterapia.
- Casos clínicos.
- Testes de fixação sobre temas do curso e Dicas para atender a demanda do seu consultório.

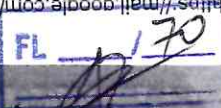
SECRETARIA:

Alessandra Renata Ferreira

Maria Conceição Afonso



**EM BRANCO**

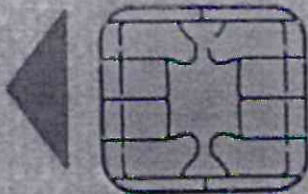


# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RONDÔNIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
MARIANA CARLOS DE GOIS

**CRM/UF**  
6830/RO



**FILIAÇÃO**  
CANDIDA CARLOS DE GOIS  
FERNANDO GOMES DE GOIS



**DATA DE INSCRIÇÃO** VIA  
31/03/2022 01

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

*Assinatura do Presidente do CRM*

560541

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
PORTO VELHO-RO 09/04/2022

**DATA DE NASCIMENTO**  
24/06/1988

**TÍTULO DE ELEITOR**  
00014350152372

**CPF**  
944.333.482-87

**NATURALIDADE**  
ARIQUÊMES-RO

**SEÇÃO**  
0122

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
0008660651 / SSP-RO

**ZONA**  
0003



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

**EM BRANCO**





## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **Certificado de Especialista**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 23/05/2022, no livro nº. 14, RQE nº. 2725, folha nº. 2725, a qualificação do médico(a),

**MARIANA CARLOS DE GOIS, CRM nº. 6830,**

na especialidade de

**MASTOLOGIA**



Chave de validação **1eb39df9ab9e1571abb8a9299273b88507425130**

Emitida eletronicamente via internet em **05/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RO**:  
<http://www.cremero.org.br/>

**EM BRANCO**





**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA**  
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GILVAN BRITO LOPES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, sob o nº. **4374** desde **21/02/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



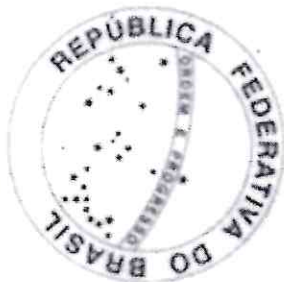
**Esta certidão tem validade até o dia 15/06/2022.**

Chave de validação **f1603059c705b6c435131fb81a6390530d22bff1**

Emitida eletronicamente via internet em **15/03/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RO**:  
<http://www.cremero.org.br/>

**EM BRANCO**



# Faculdade São Lucas

RECREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL nº 1444, de 07/10/2011

A Diretora Geral da Faculdade São Lucas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina, em 28 de maio de 2015, confere o título de

**Médico** a

**GILVAN BRITO LOPES,**

brasileiro, natural do Estado de Rondônia, nascido em 04 de fevereiro de 1991,

R.G. N.º 826220 - SESDEC/RO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho, 29 de maio de 2015.

*Elizian*  
Mariana Eliza de Aguiar e Silva

Diretora Geral

*Gilvan Brito Lopes*  
Diplomado

*Aguiar*  
Agência Eliso de Paula

Secretário Geral

**EM BRANCO**



FL 17

FACULDADE SÃO LUCAS

Curso de Medicina, Bacharelado.

Portaria de Autorização Nº 2.077 de 13/06/2005,  
Reconhecido pela Portaria nº 403, de 22/07/ 2014, e  
publicada no D.O.U de 24/07/2014.

Diploma registrado sob nº 426 do livro nº 006/2015  
Em 22 de junho de 2015

Agência Celso de Pádua  
Secretário Geral - RG 16 429 289 - 5 - SSP-SP

  
**Fundação Universidade Federal de Rondônia**  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA



*Elizabeth C. Silvino*  
Elizabeth Conceição Silvino  
Coordenadora de Registro  
de Certificados e Diplomas  
Portaria nº 476/GR, de 11/06/2012

Diploma Registrado Sob. nº 628/15 Livro: 045  
Fls: 126 processo nº 41628/2015  
Por Delegação de competência do Ministério da Educação nos  
Termos da Resolução nº 12/CES/CNE de 13/12/2007 DOU  
14/12/2007  
EM: 01 / 09 / 2015

  
**CREMERO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIPLOMA

O Requerente foi inscrito  
sob número 4374 às páginas 210  
do livro 02, de acordo com artigo  
18 § 2º da Lei 3268/57.

Porto Velho, 28 de setembro de 2015.

*Rodrigo Almeida de Souza*  
Rodrigo Almeida de Souza  
Presidente

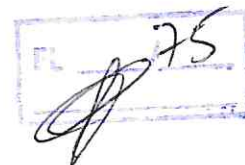


**EM BRANCO**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/01/2023 12:21:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**  
CNPJ: **33.972.744/0001-27**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

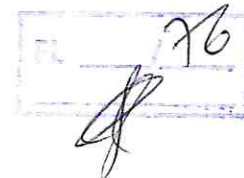
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300131927**  
Código de Controle: **300131927**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **33972744000127**  
Nome ou Razão Social: **VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA LT**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Emitida em.: **20/01/2023 11:19:03**  
Validade....: **20/04/2023**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela

EM BRANCO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Sexta-feira, 20 Janeiro 2023 - 11:21



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 9410/2023**  
**DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023 11:21:09**

**NOME:** VIVA MULHER SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBST  
**CNPJ/CPF:** 33.972.744/0001-27  
**ENDEREÇO:** AVENIDA PINHEIRO MACHADO, nº 4161  
**BAIRRO:** EMBRATEL

**FINALIDADE:** Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2023

**VALIDADE: 90 DIAS**

Quinta-feira, 20 de Abril de 2023

**USUÁRIO: Portal Semfazonline**

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site  
[www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com) - utilize a chave acima.

EM BRANCO





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64593.004605/2019-48)

**JUNTADA DE DOCUMENTO**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Porto Velho-RO, no quartel do Hospital de Guarnição de Porto Velho, faço a juntada aos autos do presente Processo Administrativo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- Cópia do Termo de Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021;
- Cópia do Diário Oficial da União nº 43, de 04 de março de 2022;
- Cópia da folha do jornal local que publicou o aviso de credenciamento;
- Cópia da pag nº 2/3, do BI nº 17, de 26 de janeiro de 2022, nomeação de Ordenador de Despesas;
- Cópia da pag 3, do BI nº 75, de 27 de abril de 2022, nomeação da Comissão Especial de Credenciamento; e
- Parecer da Comissão Especial de Credenciamento.

Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2022.

*Subscrito: cap*  
**JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE – Cap**  
Adj SALC do HGUPV

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

FL. 79

AAAJurd/Smto  
12ª RM

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**1. DECLARAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição o Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos, nos termos do Edital de Credenciamento 01/2021, do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme está registrado no Processo nº 64593.004605/2019-48.

Porto Velho-RO, 4 de Novembro de 2021.

**LENIO ALVES TAVARES - Coronel**  
Ordenador de Despesas Substituto

**2. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesa do Hospital de Guarnição de Porto Velho, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus-AM, 14 de FEVEREIRO de 2021

**Gen Div OMAR ZENDIM**  
Comandante da 12ª Região Militar

**EM BRANCO**





Paginação do Jornal:

<< 16 de 323 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 43, sexta-feira, 4 de março de 2022

### 12ª REGIÃO MILITAR

#### HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160351 - H GU PV

Número do Contrato: 111/2017.  
Nº Processo: 80527.0005/2017-20.  
Inscrição: Nº 7/2017. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO.  
Contratado: B4 540.653/0001-88 - S. M. A. SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLOGICOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem, atendimento de enfermagem, assistência médica, odontológica e terapêutica aos usuários do sistema de saúde do Exército no município de Porto Velho. O EDITAL estará disponível, a partir de 07/03/2022, no endereço eletrônico [www.hguvp.mil.br](http://www.hguvp.mil.br) ou solicitado por e-mail: [zsh@hguvp.mil.br](mailto:zsh@hguvp.mil.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2022, das 09:30 às 11:00 h.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO torna público aos interessados que estará credenciando Organizações Cíbe de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) com vistas a efetuar, de forma complementar, atendimentos médico-hospitalar e terapêuticos aos usuários do sistema de saúde do Exército no município de Porto Velho. O EDITAL estará disponível, a partir de 07/03/2022, no endereço eletrônico [www.hguvp.mil.br](http://www.hguvp.mil.br) ou solicitado por e-mail: [zsh@hguvp.mil.br](mailto:zsh@hguvp.mil.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2022, das 09:30 às 11:00 h.

Em 3 de março de 2022  
CEL - SÉRGIO RICARDO LOURDO LOURDEIRO  
Ordenador de Despesas

### COMANDO MILITAR DO LESTE BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 160296 - BA ADM BDA INF PQDT

Nº Processo: 65468.003486/2021-29.  
Dispensa Nº 29/2021. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT.  
Contratado: 08.021.270/0001-95 - BISCHOFF & CIA LTDA. Objeto: Serviço de locação de compressor portátil 5 hp com todo o material incluso.  
Fundamento Legal: LEI 8.456 / 1993 - Artigo: 24 - inciso II. Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022. Valor Total: R\$ 9.270,00. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

#### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 09012/2021 publicado no D.O.U. de 2021-07-26, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.294.511,48. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.211.300,00.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

### 1ª REGIÃO MILITAR

#### BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65475.002836/2022-21. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Fisioterapia e Biodinâmica), relativo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército de 2022 (PAASSEA 2022), da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender a demanda do Laboratório Químico Farmacológico do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 02. Edital: 03/03/2022 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3ª Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00003-2022](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00003-2022).  
Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 09h30m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09h30m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CEL KLAUER ROGERIO CANDIAN  
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65475.001712/2022-46. Objeto: Aquisição de Microscópio Cirúrgico (Material Médico Hospitalar) para o Hospital Central do Exército, por meio da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 04/03/2022 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3ª Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00003-2022](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00003-2022).  
Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09h30m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2022 às 08h30m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CEL - KLAUER ROGERIO CANDIAN  
Ordenador de despesas

#### HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 154/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 24/01/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para a Central de Abastecimento Farmacêutico (Gasometria LAC) do HCE.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA  
Ordenador de Despesas do Hce

(SISEC - 03/03/2022) 160322-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 167/2021. Objeto: Aquisição de material para o Laboratório de Análises Clínicas (Bacteriologia) do HCE. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 04/03/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel, Nº 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <http://www.gov.br/compras/edital/160322-5-000100-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: ..

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA  
Ordenador de Despesas do Hce

(SIASGnet - 03/03/2022) 160322-00001-2021NE000001

### HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2019 - UASG [CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]

Nº Processo: 33831.001955/2019-79. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 60.619.201/0034-08 - MEISSER GASES LTDA. Objeto: Rescisão contratual amigável. Fundamento Legal: Data de Rescisão: 04/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

### LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 26/2022

Comunicamos que o Edital de Licitação supracitado, publicado no D.O.U. de 22/02/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos farmacêuticos utilizados para a produção de medicamentos para atender à demanda operacional das diversas unidades do Exército Brasileiro, conforme prevê a portaria nº 097-DGP, de setembro de 2004 e a portaria nº 131-DGP de 13 de junho de 2017, bem como as demandas do Ministério de Saúde formalizadas através dos Termos de Execução Descentralizados - TED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00082 Novo Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Lúcio Cardoso, 95 - São Francisco Xavier RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/03/2022, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDERSON BERENIGUER  
Ordenador de Despesas

(SISEC - 03/03/2022) 160328-00001-2022NE000001

### PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG: 160283

Nº Processo: 54661.001197/2021-26. CONTRATO Nº 02/2021. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL - Contratado: ROPAR PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 16.727.386/0001-76. Objeto: Contratação de serviços de transporte urbano no município do Rio de Janeiro para o estafeta da Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS). Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8666/93. Vigência: 20/01/2022 a 15/01/2023. Valor total: R\$ 1.166,40. Data da assinatura: 05/03/2022.

### 4ª REGIÃO MILITAR

#### HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE RESCISÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2020 - UASG 160311

Nº Processo 64580.004490201921. Objeto: Rescisão ao termo de credenciamento da prestação complementar de serviços de assistência Médica-Hospitalar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (SAMMED/HUSEL/PAIS), referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2020. Fundamento legal: Este Termo de rescisão tem amparo nos itens 13.1.1.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2020-HGEJF, e subitem 41 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Termo de Credenciamento e Art. 78 da Lei 8.666/93. A rescisão começa a contar a partir da data de publicação. Valor Total: R\$ 2.071.243,85. Credenciados: HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA. Credenciados: CNPJ CREDENCIADA: 01.785.767/0001-26, OCS: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO INDIVÍDUO COM NECESSIDADES ESPECIAIS - FUNDAÇÃO FIANE.

CEL Med - YAMAR EIRAS BAPTISTA  
Ordenadora de Despesas

### 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

#### ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 39/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64549.007038/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º GAC.

SÉRGIO MUNICK  
Ordenador de Despesas

(SISEC - 03/03/2022) 160123-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - UASG 160123

Nº Processo: 64549007038202131. Objeto: Aquisição de material para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º GAC. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 11h40 e das 13h30 às 16h20. Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Nº 635, Centro - Pouso Alegre/MG ou <http://www.gov.br/compras/edital/160123-5-00039-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/03/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Compranet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital (das especificações técnicas dos Itens), o licitante deverá obedecer a este último..

SÉRGIO MUNICK  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/03/2022) 160123-00001-2022NE000001

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/validacao/validacao.html> ou através do aplicativo Assinador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EM BRANCO**



[illegible][illegible][illegible]

Presidente: Roberto Díaz de León, 1 de mayo de 2022

Em qualquer lugar.

[illegible]

**DIÁRIO DA AMAZÔNIA**  
 100 anos 100 ideias!  
 www.diariodamazonia.com.br  
 2182-0300

REPRESENTANTES DO INTERIOR  
Para anunciar, procure o da sua cidade

Para anunciar, procure o da sua cidade

| MUNICÍPIO          | SITUAÇÃO DO INTERIOR | FONE                     | REPRESENTANTE     |
|--------------------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| ITAPUÁ DO OESTE    |                      | 00-99966-3648            | RENATA            |
| JACARANA           | REPRESENTANTE        | 00-98117-0102            | JG PUB.           |
| CAÇALVA            | REPRESENTANTE        | 00-29335-2983            | MARISA LINHARES   |
| ARIQUEMES          | REPRESENTANTE        | 00-99966-3848/99954-5145 | RENATA GERALDO    |
| VILHENA            | REPRESENTANTE        | 00-98400-2400            | DIVINA COSTA      |
| OURO PRETO         | REPRESENTANTE        | 00-29908-1984            | ITAMAR CORREA     |
| CANGAÇAS DO JAMARI |                      | 00-99966-3648            | RENATA            |
| ROLIM DE MOURA     | REPRESENTANTE        | 00-98450-6235            | JAUEZ             |
| PIMENTA BUENO      | REPRESENTANTE        | 00-99908-4017            | VALMIR            |
| ALVORADA           |                      | 00-99966-3648            | RENATA            |
| JARU               | REPRESENTANTE        | 00-00123-2647            | PEDRO FERREIRA    |
| PRÉFIDENTE MEDICE  | REPRESENTANTE        | 00-99966-2156            | RAFAEL DOS SANTOS |
| GUAJARA MIRIM      | REPRESENTANTE        | 00-98403-0286            | ROBERTO RIBEIRO   |
| SÃO FRANCISCO      | REPRESENTANTE        | 00-98218-8218            | MARIO GALINDO     |
| ALTA FLORESTA      |                      | 00-99966-3648            | RENATA            |
| CUJUBIM            | REPRESENTANTE        | 00-98432-5220            | MIZDART           |
| MIRANTE DA SERRA   | REPRESENTANTE        | 00-99975-2930            | VERDOLINO         |
| MONTE NEGRO        |                      | 00-99966-3648            | RENATA            |
| PVH                | MATRIZ               | 00-99966-3848            | RENATA            |

CONFIRA MAIS NOTÍCIAS NO SITE  
[www.diariodaamazonia.com.br](http://www.diariodaamazonia.com.br)

O jornal é feito por pessoas como você  
que é a corrente do nosso sucesso!

DIÁRIO DA  
**AMAZÔNIA**

**EM BRANCO**

|            |                |
|------------|----------------|
| Cozinheiro | Cb EP WESLEI   |
| Cassineiro | Sd EP OLIVEIRA |

## 2ª PARTE INSTRUÇÃO

Sem Alteração

## 3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. OFICIAIS

#### a. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS PARA O EIS

Prorrogação - DEFERIMENTO

Prorrogado para o Estágio de Instrução e Serviço em 2021 (EIS/21), na área da 12ª Região Militar, por 12 (doze) meses, no período de 1º nov 21 a 31 out 22.

2º Ten OMT **ARTHUR RESENDE BARROSO**

(Publicado no Adit nº 63-EscPes/12ª RM, ao Bol Regional nº 192, de 15 out 21, do Cmdo da 12ª RM)

Em consequência:

- o Chefe da 1ª Seção providencie o cadastro da prorrogação do Tempo de Serviço no Banco de Dados Corporativo de Pessoal (SiCaPEX), bem como a atualização dos dados individuais no SERMIL do referido militar; e
- o Ajudante-Secretário e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36471, de 26 de janeiro de 2022, da(o) S1)

#### b. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Chefe do Serviço de Lavanderia Hospitalar

Designada para a função de Chefe do Serviço de Lavanderia Hospitalar do HGuPV a partir desta data.

2º Ten OTT **GRACE KELLY DE ALMEIDA**

Em consequência:

- a Oficial designada deverá tomar conhecimento do regramento estabelecido na **Portaria RDC nº 6, de 30 de janeiro de 2012** - da Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde - que estabelece as boas práticas de funcionamento para as unidades de processamento de roupas de serviços de saúde; com vistas a propor as adequações necessárias e a promoção do atendimento integral das exigências nela contida;
- os Chefes da Div Med, Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

#### c. FUNÇÃO

Designação

**EM BRANCO**



(Continuação do BI Nr 17, de 26/01/2022, do(a) H GU PV)

Pag nº 3

Designado para exercer a função de Ordenador de Despesas do HGuPV, a contar de 20 jan 22.

Cel Med **SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO**

Em consequência:

- o Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, atualize a caixa do SPED; e
- o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36463, de 26 de janeiro de 2022, da(o) S1)

## 2. SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem Alteração

## 3. CABOS E SOLDADOS

### PLANO DE FÉRIAS

Alteração

Seja alterado o plano de férias relativas ao período aquisitivo de 1º mar 21 a 28 fev 22, em virtude da necessidade do serviço.

De: 02 mai a 31 mai 22

Para: 04 abr a 03 mai 22

Cb EP MAT BEL **ROWGER LUCAS BRAZ DA SILVA**

(Solu ao DIEx nº 19 -SPPM/S1/Dir HGUPV de 25 jan 22)

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Comandante do Contingente, o Encarregado do SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36470, de 26 de janeiro de 2022, da(o) Contg)

## 4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

## 5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA MÉDICOS DO PMPA DO HGUPV

Designação

Designo para compor a Comissão de Educação Continuada em Assuntos Médicos do HGuPV, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações e rotinas de capacitação e difusão de conhecimento relacionado ao atendimento, em especial no Pronto Atendimento desta OMS.

Maj Med **MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA**

Presidente

Maj Med **BRENO FARIA CEZAR**

Membro

**EM BRANCO**



#### 4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

#### 5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### a. INSPEÇÃO DE SAÚDE DE BAIXADOS NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Ordem

Seja inspecionado de saúde pelo Agente Médico Pericial (AMP), por ocasião de sua alta hospitalar, para fins de verificação de capacidade laborativa (VCL) o **SD EP ALFREDO TRINDADE DE OLIVEIRA**, vinculado a 17ª Cia Inf Sl.

de acordo com a letra m, do item IV, do Art 16, das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (EB10-IG-02.022), combinado com as letras b e c, do subitem nº 4.4.1.1, da NTPMEx.

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Médico Perito de Guarnição, o Chefe da Unidade de Internação e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37910, de 27 de abril de 2022, da(o) Subdiv Enf)

##### b. COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Atualização

Atualizo a relação dos integrantes da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de realizar vistoria e avaliação técnica das OCS/PSA, a serem credenciadas junto ao FUSEx de acordo com o Edital 001/2022

1º Ten OTT **IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO**

1º Ten ODT **PATRÍCIA DOS SANTOS NOGUEIRA**

1º Ten OTT **MAYKON TAYSON CAMILO DANTAS**

1º Ten OTT **JOÃO LENO DOMINGOS PAZ DA SILVA**

1º Ten OTT **ANA KAROLINA ZAMPRONIO BASSI**

2º Ten OTT **ADRIANA DE LOURDES LOURES MAGALHÃES ARAUJO**

2º Ten OFT **FERNANDA AGUIAR SILVA SANCHES**

2º Ten OMT **ARTHUR RESENDE BARROSO**

Asp OMT **IOLANDA FREITAS PINHEIRO MORAES**

Asp OMT **VITÓRIA RÉGIA ALENCAR DA SILVA SOUSA**

Asp OTT **SIANA MONTURIL VIEIRA**

2º Sgt **SAU CARLA DE LIMA MILAGRES**

Em consequência os militares designados, o FUSEx, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 37887, de 26 de abril de 2022, da(o) FuSEx)

##### c. SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (SCPAD) NÍVEL C

Substituição

Designado para compor a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SCPAD NÍVEL "C")

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 12ª RM  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Verificar a conformidade da proposta abaixo identificada com o Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Hospital de Guarnição de Porto Velho:

Carta-proposta datada de 08 de julho 2022.

**Proponente:** VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

Endereço(s): Avenida Pinheiro Machado Nº 4161, Embratel - Porto Velho-RO.

**PARECER**

**NOTA:** Todos os dispositivos citados neste Parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra seja, referem-se à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**INTRODUÇÃO**

A verificação da conformidade da documentação e do resultado da vistoria técnica em relação aos requisitos do edital coube à Comissão Especial de Credenciamento designada em Boletim Interno nº 112, de 21 de junho de 2022, pelo Sr Diretor do HGuPV, o qual foi realizada pela ASP / OMT Vitoria Regia Alencar da Silva Sousa.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Por força do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal Brasileira, em regra, as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, consoante com o que prescreve a Lei nº 8.666/93. Mas em certos casos, o procedimento licitatório é inexigível *in verbis*:

*“art 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”:*

O sistema de credenciamento decorre do interesse público em que o serviço seja prestado pelo maior número de pessoas físicas e jurídicas, portanto é possível o credenciamento de todos os interessados bastando que manifestem sua vontade em prestar os serviços conforme regras de habilitação e remuneração previamente estabelecidos pela Administração, e atendam aos requisitos mínimos do edital de chamamento.

Em seu Edital de Credenciamento nº 01/2022, que foi amplamente divulgado por meio de aviso de credenciamento, publicado na Imprensa Nacional (DOU nº 43, seção 3, pág 16, de 4/3/22) e em jornal de grande circulação no estado e no município (Diário da Amazônia: 4 de março de 2022), o Hospital de Guarnição de Porto Velho estabeleceu as regras para remuneração pelos serviços prestados pelas Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) credenciados, de acordo com o Anexo M - Referencial de Custos e Procedimentos.

**EM BRANCO**



(Fl 02 do Parecer da Comissão Especial de Credenciamento)



A apresentação da carta- proposta ou requerimento pelo proponente demonstra a aceitação do proponente quanto às condições estabelecidas no Edital, inclusive da remuneração pelas tabelas e índices estipulados no Referencial de Custos, e representa sua manifestação de interesse em credenciar.

## HABILITAÇÃO

O integrante da Comissão de Credenciamento verificou a documentação apresentada pela entidade proponente, constatando que a mesma atende ao exigido no Edital.

## VISTORIA TÉCNICA

Em cumprimento ao que prescreve o Edital de Credenciamento, foi realizada uma vistoria técnica nas instalações da proponente, verificando que a mesma possui condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias compatíveis com a prestação de serviços de saúde aos beneficiários do SAMMED/FUSEX/PASS/SAMEx-Cmb.

## CONCLUSÃO

A proposta de credenciamento apresentada, abrange serviço em área prevista no Projeto Básico, anexo ao Edital.

O resultado da vistoria técnica demonstrou que o proponente possui condições satisfatórias para o bem e pleno atendimento e execução do objeto do credenciamento.

A documentação apresentada atende às exigências mínimas conforme regras para habilitação, estabelecidas no Edital. A apresentação da carta- proposta demonstrou o acatamento das condições do Edital pelo proponente.

A Comissão Especial de Credenciamento conclui pela habilitação da Organização Civil de Saúde proponente para credenciamento segundo o Edital de Credenciamento nº 01/2022.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2022.

Vitória Régia  
ASP/OMT  
ID 12107/3071  
CPF 000.000.000-00

VITÓRIA REGIA ALENCAR DA SILVA SOUSA- ASP/OMT  
(integrante da Comissão Especial de Credenciamento)



**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

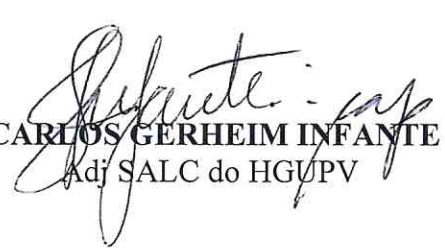
HGu Porto Velho  
Fl: 87  
SALC

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64593.004605/2019-48)

**JUNTADA DE DOCUMENTO**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho-RO, no quartel do Hospital de Guarnição de Porto Velho, faço a juntada aos autos do presente Processo Administrativo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- DIEx nº 840-SALC/Fisc Adm/DA – Divisão Administrativa, de 17 de novembro de 2022;
- DIEx nº 15-Fusex/Dir HGUPV/HGUPV, de 13 de janeiro de 2023;
- Planilha de Encaminhamentos por RM;

  
**JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE – Cap**  
Adj SALC do HGUPV

EM BRANCO

HGu Porto Velho  
Fl. 88  
SALC



Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

**Do** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Ao** Sr Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

**Assunto:** estimativa de valores para credenciamento de OCS (SOLICITAÇÃO)

**Referência:** DIEEx Simplificado nº 291-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV, de 15 AGO 22

1. Sobre o assunto, solicito informar a estimativa de valor para contratação da OCS VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, solicitada a esta seção por intermédio do documento de referência.
2. Solicito, ainda, que seja enviado junto com a informação supramencionada a memória de cálculo para que as informações possam ser incluídas nos autos do processo de inexigibilidade a ser encaminhado para a 12ª RM.

WILMARQUES BRIGHENTI NEVES - 1º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

HGu Porto Velho  
Fl: 89  
SALC  
  


DIEEx Nº 15-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV  
EB: 64593.000317/2023-09

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

**Do** Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

**Ao** Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** Estimativa de valores para credenciamento de OCS:VIVA MULHER (SOLICITAÇÃO)

**Referência:** DIEEx Simplificado nº 840-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa, de 16 NOV 22

**Anexo:**

RELATORIO\_CLINICA\_OU\_CIRURGICA\_GINECOLOGICA\_-\_VIVA\_MULHER

Sobre o assunto, encaminho em anexo, o relatório dos atendimentos realizados na especialidade de Ginecologia, e a estimativa de valor mensal de R\$ 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) para contratação da OCS VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

RENATO SILVA GAGO - 1º Ten  
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

EM BRANCO

Encaminhamentos por RM

| Descrição Especialidade                        | Descrição Procedimento                                | UG RM | UG Sigla                   | UG Tipo      | Qtd | Valor         | Média        |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|----------------------------|--------------|-----|---------------|--------------|
| INTERNACAO CLINICA OU CIRURGICA - GINECOLOGICA | Diagnóstico por imagem 12                             |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 17  | R\$843,07     | R\$ 49,63    |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 58  | R\$6.150,06   | R\$ 106,04   |
|                                                |                                                       |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 9   | R\$2.895,43   | R\$ 318,40   |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 1   | R\$208,00     | R\$ 208,00   |
|                                                | Diária - Enfermaria                                   | 12    | H MI A Manaus              | H MI A       | 2   | R\$163,28     | R\$ 81,64    |
|                                                | Diárias - Enfermaria de 5 12                          |       | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 2   | R\$209,07     | R\$ 104,54   |
|                                                | Diárias - Clínica de Tál 12                           |       | Comdo Fron Acre/4º BIS     | Posto Médico | 3   | R\$1.407,42   | R\$ 469,14   |
|                                                | Diárias - Clínica de Tál 12                           |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 8   | R\$1.065,76   | R\$ 207,97   |
|                                                | Diárias - Quarto privativo 12                         |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 30  | R\$8.070,08   | R\$ 269,03   |
|                                                | Dependentes de SI e Spt                               |       | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 1   | R\$330,75     | R\$ 330,75   |
|                                                | Diárias - Quarto privativo 12                         |       | Comdo Fron Acre/4º BIS     | Posto Médico | 1   | R\$987,09     | R\$ 987,09   |
|                                                | Diárias - Quarto privativo 12                         |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 1   | R\$475,88     | R\$ 475,88   |
|                                                | Diárias - Quarto privativo 12                         |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 8   | R\$2.965,04   | R\$ 370,76   |
|                                                | Diárias - Quarto privativo 12                         |       | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 17  | R\$5.830,73   | R\$ 343,40   |
|                                                | Diárias - Quarto privativo 12                         |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 4   | R\$734,20     | R\$ 183,55   |
|                                                | Diárias - Quarto privativo 12                         |       | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 4   | R\$1.785,00   | R\$ 446,25   |
|                                                | Diárias - Quarto privativo 12                         |       | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 14  | R\$8.425,28   | R\$ 458,95   |
|                                                | Exames laboratoriais                                  | 12    | H MI A Manaus              | H MI A       | 1   | R\$300,00     | R\$ 300,00   |
|                                                |                                                       |       | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 14  | R\$1.033,95   | R\$ 73,85    |
|                                                |                                                       |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 16  | R\$637,00     | R\$ 39,81    |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 64  | R\$7.036,64   | R\$ 109,95   |
|                                                | Fisioterapia                                          | 12    | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 16  | R\$360,00     | R\$ 22,50    |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 1   | R\$0,00       | R\$ 0,00     |
|                                                | Gastroterapia                                         | 12    | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 25  | R\$7.364,91   | R\$ 294,60   |
|                                                |                                                       |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 16  | R\$592,01     | R\$ 59,50    |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 55  | R\$2.603,23   | R\$ 48,97    |
|                                                | Hemoderivados                                         | 12    | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 17  | R\$350,00     | R\$ 20,59    |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 49  | R\$2.761,57   | R\$ 56,35    |
|                                                | Honorários profissionais (médicos, fisioterapia, etc) | 12    | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 37  | R\$53.901,01  | R\$ 1.456,81 |
|                                                |                                                       |       | Comdo Fron Acre/4º BIS     | Posto Médico | 6   | R\$4.673,65   | R\$ 779,78   |
|                                                |                                                       |       | Comdo Fron Rondônia/5º BIS | UG Fusex     | 1   | R\$900,00     | R\$ 900,00   |
|                                                |                                                       |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 17  | R\$3.200,07   | R\$ 188,24   |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 52  | R\$124.410,57 | R\$ 2.392,66 |
|                                                | Materiais descartáveis                                | 12    | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 37  | R\$20.641,70  | R\$ 557,88   |
|                                                |                                                       |       | Comdo Fron Acre/4º BIS     | Posto Médico | 9   | R\$2.900,66   | R\$ 322,30   |
|                                                |                                                       |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 19  | R\$5.621,50   | R\$ 295,87   |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 50  | R\$40.756,97  | R\$ 702,71   |
|                                                | Material medico                                       | 12    | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 2   | R\$593,25     | R\$ 296,63   |
|                                                |                                                       |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 16  | R\$5.476,56   | R\$ 304,25   |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 6   | R\$4.189,26   | R\$ 698,21   |
|                                                | Medicamentos                                          | 12    | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 39  | R\$15.774,28  | R\$ 404,47   |
|                                                |                                                       |       | Comdo Fron Acre/4º BIS     | Posto Médico | 12  | R\$57.150,20  | R\$ 4.763,27 |
|                                                |                                                       |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 19  | R\$9.004,34   | R\$ 521,28   |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 59  | R\$34.188,01  | R\$ 579,46   |
|                                                | OPME                                                  | 12    | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 1   | R\$0,00       | R\$ 0,00     |
|                                                |                                                       |       | Comdo Fron Acre/4º BIS     | Posto Médico | 7   | R\$12.280,07  | R\$ 2.012,72 |
|                                                |                                                       |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 14  | R\$10.624,00  | R\$ 758,92   |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 25  | R\$140.589,00 | R\$ 5.623,56 |
|                                                | Taxas                                                 | 12    | Comdo 1ª Bda Inf SI        | Posto Médico | 39  | R\$40.541,91  | R\$ 1.047,23 |
|                                                |                                                       |       | Comdo Fron Acre/4º BIS     | Posto Médico | 12  | R\$5.527,77   | R\$ 460,65   |
|                                                |                                                       |       | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 18  | R\$9.483,58   | R\$ 525,75   |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 60  | R\$23.548,65  | R\$ 392,48   |
|                                                | UTI                                                   | 12    | H Gu Porto Velho           | H Gu         | 14  | R\$220,00     | R\$ 15,71    |
|                                                |                                                       |       | H MI A Manaus              | H MI A       | 49  | R\$8.582,16   | R\$ 175,15   |

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

HGUPV Porto Velho  
Fl. 91  
SALC

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 64593.004605/2019-48)**

**DESPACHO**

De acordo com estimativa de valores encaminhada pelo SAMED/FUSEX/PASS, conforme DIEX nº 15-Fusex/Dir HGUPV/HGUPV, de 13 de janeiro de 2023 estimou-se um valor mensal R\$ 3.850,00 e anual de R\$ 46.200,00 para contratação da OCS CNPJ 33.972.744/0001-27 VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.

Assim sendo estima-se o valor para o prazo de 5 anos R\$ 231.000,00.

Porto Velho, RO, 19 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE – Cap  
Adjunto da SALC

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO  
BRASILEIRO/ HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATADO: VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECO-  
LOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de saúde complementar multiprofissio-  
nal.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº 64593.004605/2019-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 138/2022

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na rua Rui Barbosa, nº 409, Bairro Centro, Cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.435/0001-13, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **Sérgio Ricardo Lobo Loureiro** – Coronel, portador da cédula de identidade, nº 014.924.852-8, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, inscrito no CPF sob o nº 842.451.907-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.972.744/0001-27, estabelecida à Avenida Pinheiro Machado, nº 4161, Bairro Embratel, Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Sra. **Neila Gracieli Zaffari de Lima**, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 002.822 expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, inscrito no CPF sob o nº 854.890.262-00 residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infra-constitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1 A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais e Clínicas de atendimentos médicos e terapêuticos multiprofissionais, cujas instituições ofertem em um mesmo estabelecimento, serviços diversos, quais sejam assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnósticos por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho nº 01/2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.



**CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3 A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4 As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

4.1 Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

4.2 A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com a utilização dos serviços de atendimento inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento, ou com a utilização de serviço de ambulância próprio.

4.3 Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, terapias especiais e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

4.4 O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

4.4.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

4.4.2 Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo I deste Edital.

4.5 O CONTRATADO, apresentado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e de terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.

4.6 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

4.6.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

4.6.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

4.6.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

4.7 Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

4.8 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de, pelo menos, um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.9 O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

4.10 A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.

4.11 É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.12 Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

4.12.1 A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

4.12.2 Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

4.13 Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “N” do edital, não se incluem na presente contratação.

4.13.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.

4.14 No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do pa-



ciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), através do e-mail: nota.fiscal@hgupv.eb.mil.br, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

4.15 Nos casos de prorrogação de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

4.16 O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

4.17 As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.

4.17.1 O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via e-mail, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do Hospital de Guarnição de Porto Velho, a lista de pacientes internados.

4.18 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Hospital de Guarnição de Porto Velho. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

4.19 O Serviço de Auditoria do Hospital de Guarnição de Porto Velho possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

5 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

5.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

5.1.1 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços do Referencial de Custos e Procedimentos, Anexo “M”, do Edital, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

5.1.2 Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

5.1.3 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

5.1.3.1 No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

5.2 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

5.3 Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.

5.4 O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

5.4.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

5.5 As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

5.5.1 Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;

5.5.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,

5.5.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

5.6 A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.



5.7 O critério de lisura e glosa consta no Capítulo 9, DA LISURA E GLOSA, do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

6 O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 10, “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

7 Os contratos celebrados terão vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o previsto no Art.57, da Lei 8.666, de 1993.

7.1 Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

8 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

8.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA, D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor de 16.775.171,92 (dezesseis milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) – Empenho Estimativo.

8.2 Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAECBPRSA, D8SACIVPRSA – D8SAFUSPRSA – D8SAFCTPRSA.

**CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

9 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

9.1 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

9.2 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

10 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

11 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

12 As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

13 As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.**

14 Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

14.1 Para oficiais e seus dependentes:

14.1.1 Quartos privativos; e

14.1.2 Quartos semiprivativos;

14.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

14.2.1 Quartos privativos;

14.2.2 Quartos semiprivativos; e

14.2.3 Enfermaria de até seis leitos;

14.3 Para cabos, taifeiros e soldados:

14.3.1 Enfermarias de até três leitos; e

14.3.2 Enfermarias gerais.

14.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:

14.4.1 Quartos semiprivativos; e

14.4.2 Enfermaria de até seis leitos.

14.5 O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.



14.6 No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSex/SAMMED/PASS, a OCS obrigará-se a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSex/SAMMED/PASS.

14.7 É reservado aos beneficiários do FuSex/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.

14.8 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;

14.9 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

14.10 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes do Edital de credenciamento nº 01/2022 - Anexo X do Edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

14.11 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM 2014.

14.12 Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.**

15 O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.**

16 É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, desde que cumpridas todas as regras previstas no edital de credenciamento.

16.1 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

16.2 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

16.3 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.**

17 O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital de Guarnição de Porto Velho, nos contratos anteriores.

17.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

17.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

17.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.**

18 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.1 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

HGU Porto Velho  
Fl: 940  
SALC

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Pelo CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel  
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Pelo CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**Credenciada:** VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

**Processo:** NUP: 64593.004605/2019-48

**Inexigibilidade** nº 138/2022-HGUPV

**Objeto:** Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx/SAMMED/ PASS/SAMEx-Cmb.

**Valor estimado para a contratação:** R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) para 60 (sessenta) meses.

No exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14, todos da Lei 8.666/93; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar.

A dotação orçamentária correrá por conta dos créditos descentralizados pelo DGP (Departamento Geral de Pessoal), suas diretorias DAP (Diretoria de Assistência ao Pessoal) e DSau (Diretoria de Saúde), e também pelo FEx (Fundo do Exército) nas seguintes condições:

| UG     | FONTE      | GESTÃO | PTRes | PI                          |
|--------|------------|--------|-------|-----------------------------|
| 160351 | 0100000000 | 00001  | 63091 | D8SAFCTOCSA-FC-OCS/C        |
| 160351 | 0100000000 | 00001  | 63091 | D8SAFCTPRSA-FC-PSA          |
| 160351 | 0100000000 | 00001  | 63092 | D8SAECBOCSA-FC-Ex Cmb OCS/C |
| 160351 | 0100000000 | 00001  | 63092 | D8SAECBPRSA-FC-Ex Cmb PSA   |
| 167351 | 0250270037 | 00001  | 63163 | D8SACIVOCSA-PASS-OCS/C-FEx  |
| 167351 | 0250270037 | 00001  | 63163 | D8SACIVPRSA-PASS-PSA-FEx    |
| 167351 | 0250270013 | 00001  | 63164 | D8SAFUSOCSA-FUSEx-OCS/C     |
| 167351 | 0250270013 | 00001  | 63164 | D8SAFUSPRSA-FUSEx-PSA       |

Porto Velho, 14 de Jun de 2023.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Cel  
Ordenador de Despesas do HGUPV

EM BRANCO



HGU Porto Velho  
FI: 96  
SAIC

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 12ª RM  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

**APROVAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE**

**NUP: 64593.004605/2019-48  
INEXIGIBILIDADE Nº 138/2022-HGUPV**

Concluída a análise pela Comissão Especial de Credenciamento da proposta de credenciamento da OCS VIVA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, CNPJ 33.972.744/0001-27 atendidos os procedimentos legais e preenchidos os critérios para a habilitação, conforme o Edital de Credenciamento nº 01/2022, aprovo o credenciamento da referida Organização Civil de Saúde para prestação de assistência à saúde dos beneficiários do FUSEX/PASS/SAMMED.

Porto Velho, 19 de Jun de 2023.

**SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Cel**  
Ordenador de Despesas do HGUPV

**EM BRANCO**





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -**  
**CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

**Notas Explicativas**

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS</b>                                                                                                            | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? <sup>1</sup> | Resposta<br>S                         | fl 2                                                                                      |
| 2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do                                                                     | Resposta<br>S                         | fl 3                                                                                      |



|                                                                                                                                                                                                                                     |                |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| Anexo II, IN SEGES 05/2017?                                                                                                                                                                                                         |                |           |
| 2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?                                                                                                                                               | Resposta<br>NA |           |
| 2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? <sup>2</sup>                                                                                                    | Resposta<br>NA |           |
| 2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?                                                                                                                                          | Resposta<br>NA |           |
| 2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? <sup>3</sup>                                                                                | Resposta<br>NA |           |
| 3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? <sup>4</sup>                                                                                                              | Resposta<br>S  | Fl. 84    |
| 4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?<br>5 6                                                                                                 | Resposta<br>NA |           |
| 4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?                                                                                                                                       | Resposta<br>NA |           |
| 4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? <sup>7</sup>                                                        | Resposta<br>NA |           |
| 4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? <sup>8</sup>                                                                                                                                       | Resposta<br>NA |           |
| 5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? <sup>9 10</sup>                                                                | Resposta<br>NA |           |
| 5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?                                                                                                                                                       | Resposta<br>NA |           |
| 5.2. No caso de serviços <b>com regime de dedicação exclusiva de mão de obra</b> foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? <sup>11</sup> | Resposta<br>NA |           |
| 5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?                                                                    | Resposta<br>NA |           |
| 5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?                                                                                                                                                                       | Resposta<br>NA |           |
| 6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? <sup>12</sup>                   | Resposta<br>NA |           |
| 6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?                                                     | Resposta<br>S  | Fls 92/94 |
| 6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?                                                                                    | Resposta<br>NA |           |
| 7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia,                                                                                                         | Resposta<br>NA |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| no que couber? <sup>13</sup>                                                                                                                                                                                                                                   |                |           |
| 8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? <sup>14</sup>                                                  | Resposta<br>NA |           |
| 9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? <sup>15</sup>                                                                                                                                                    | Resposta<br>NA |           |
| 10. Consta estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? <sup>16</sup>                                                                                                                                | Resposta<br>NA |           |
| 10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? <sup>17</sup>                                                                                                                                                             | Resposta<br>NA |           |
| 10.2 No caso de <b>serviços com dedicação exclusiva de mão de obra</b> , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?                                                                             | Resposta<br>NA |           |
| 11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?                                                                                                                                                                            | Resposta<br>NA |           |
| 12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? <sup>18</sup>                                                                                                                                  | Resposta<br>S  | FL 95     |
| 12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? <sup>19 20</sup> | Resposta<br>NA |           |
| 13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? <sup>21</sup>                                                                                                                                               | Resposta<br>S  | FLS 92/94 |
| 13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?                                                                                                                                                       | Resposta<br>NA |           |



1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*

2 art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

3 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

4 art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

5 art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

6 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

7 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

8 art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19

9 arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

10 Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

12 art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

13 art. 29, IN/SEGES 05/2017

14 IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

15 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

16 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

17 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

18 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

19 ON/AGU 52/2014

20 Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*

21 Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017